



PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A caminho de uma Educação Inclusiva e Participativa

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 – 2025

Soure/PA



Fotografia: Manvaldo Sampaio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOURE – MARAJÓ – PARÁ**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

**2015-2025
Soure- Pará**

*... à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã,
é melhor ter um mapa geral e incompleto, sujeito a revisões e
correções, do que não ter mapa algum.
(Alvin Toffler - As Mudanças do Poder)*

**JOÃO LUIZ OLIVEIRA SOUZA MELO
PREFEITO DE SOURE**

**VANUZA SOUSA ZAGALO
VICE- PREFEITA DE SOURE**

**ROSILEIA FELIPE BRITO DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSAO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VERADORES

**ANA CARLA GONÇALVES SARMENTO
JHONATAN CRAVEIRO
WALTER BARBOSA DE SOUSA FILHO**

**EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO
ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO FINAL**

**ANTONIA MARIA COSTA ABDON
JOCELMA CRAVEIRO FIGUEIREDO
MARIA ELISANGELA MORAES PEREIRA**

COLABORADORES

**ADILSON BATISTA MONTEIRO
ANTONIA MARIA COSTA ABDON
DERCI PEREIRA DA SILVA
EMILIA DE FÁTIMA SILVA ENGELHARD
JOÃO RICARDO BATISTA ALVES
JOCELMA CRAVEIRO FIGUEIREDO
JORGE LUIZ DE LIMA ABDON
JULIANA PEREIRA DA SILVA
JULIANO CÁSSIO CONCEIÇÃO
LUCIANO ANDRÉ SOUSA CRUZ
LUCIDEIA CRUZ BARBOSA
MÁRCIA OLIVEIRA COSTA
MARIA ELISANGELA MORAES PEREIRA
MARIVALDO SAMPAIO
RITA DE CASSIA SANTOS SILVA
RITA SHEILA RAIOL DE SOUZA**

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	5
LISTA DE TABELAS	8
LISTA DE GRÁFICOS	9
APRESENTAÇÃO	10
1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	12
2 - A EDUCAÇÃO EM SOURE: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	28
META 1- Educação Infantil	29
META 2- Ensino Fundamental	35
META 3- Ensino Médio	43
META 4- Educação Especial	48
META 5- Alfabetização e Letramento	55
META 6- Educação Integral	58
META 7- Aprendizado Adequado Na Idade Certa	61
META 8- Escolaridade Média	66
META 9- Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos	70
META 10- EJA Integrada à Educação Profissional	75
META 11- Educação Profissional	78
META 12- Educação Superior	82
META 13- Qualidade da Educação Superior	82
META 14- Pós Graduação	82
META 15- Formação de Professores	89
META 16- Formação Continuada	89
META 17- Valorização do Professor	89
META 18- Plano de Carreira Docente	90
META 19- Gestão Democrática	100
META 20- Financiamento da Educação	104
3- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108

Lista de siglas

AEE – Atendimento Educacional Especializado
ANA- Avaliação Nacional da Alfabetização
BPC- Benefício de Prestação Continuada
CEB- Conselho de Educação Básica **CES**
– Conselho de Educação Superior **CME**
– Conselho Municipal de Educação **CNE**
– Conselho Nacional de Educação
COMDAC – Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
CONAES- Comissão Nacional da Educação Superior
CPOEMA- Clube do Poeta e do Escritor Marajoara
EAD - Educação a Distância
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EMEIF – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental
ERC – Escola em Regime de Convênio
ESEA – Especialização de Estudos Avançados
ETPP- Escola Técnica Profissionalizante do Pará
FADIRE – Faculdade de Desenvolvimento e Integração e Regional
FEMS- Fórum de Educação Municipal de Soure
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica
GEEMPA – Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de desenvolvimento Humano
IES – Instituição de Ensino Superior
IES- Instituição de Ensino Superior
INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
JOSIN- Jogos Sourense da Independência
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério da Educação e Cultura
OCDE- Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PA - Pará
PAR – Plano de Ações Articuladas
PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PBF – Programa Bolsa Família
PCCR – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública
PEE- Plano Estadual de Educação
PIB - Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação

PMS – Prefeitura Municipal de Soure
PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílio
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC- Pacto Nacional na Idade Certa
PNE – Plano Nacional de Educação
PPP – Projeto Político Pedagógico
PROINFO – Programa Nacional de Informática na Educação
SAEB- Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará
SME – Sistema Municipal de Educação
UFPA- Universidade Federal do Pará

Lista de Tabelas

Tabela 01	Dados Demográficos da População Urbana e Rural do Município de Soure: 1970 a 2010	17
Tabela 02	Faixa etária da população sourense	18
Tabela 03	População, Localização e Faixa Etária	18
Tabela 04	Taxa de Escolarização Líquida do Município de Soure	19
Tabela 05	Programas do Governo Federal aderidos pelo município	23
Tabela 06	Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos	36
Tabela 07	Relação Nominal das Escolas, Níveis de Ensino e suas localizações	37
Tabela 08	Número de Matrícula no Ensino Fundamental no Brasil	37
Tabela 09	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns.	49
Tabela 10	Etapa/ Educação Infantil	49
Tabela 11	Etapa/Ensino Fundamental – anos iniciais	50
Tabela 12	Etapa/Ensino Fundamental – anos finais	50
Tabela 13	Etapa/Ensino Médio	50
Tabela 14	IDEB- Médias Nacionais a serem atingidas	62
Tabela 15	IDEB- Anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal	63
Tabela 16	IDEB- Anos finais do ensino fundamental da rede estadual	63
Tabela 17	Matrículas na Educação de jovens e adultos de alunos de 18 a 29 anos em Soure.	67
Tabela 18	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos em Soure por localidade	68
Tabela 19	Matriculas na educação de jovens e adultos na rede pública em Soure	72
Tabela 20	EJA- Ensino Fundamental em Soure	72
Tabela 21	EJA- Ensino Médio em Soure	72
Tabela 22	Matriculas de idosos na educação de jovens e adultos	72
Tabela 23	Matricula de Educação Profissional técnica de nível médio na rede estadual	80
Tabela	Matrículas de educação profissional técnica na rede federal	81

24		
Tabela 25	Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior em Soure	93
Tabela 26	Professores da educação básica por escolaridade	93
Tabela 27	Professores por etapa/professores da Educação Infantil	93
Tabela 28	Professor por etapa/professores do Ensino Fundamental	94
Tabela 29	Professor por etapa/professores do Ensino Médio	94
Tabela 30	Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área que atuam	94
Tabela 31	Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam	95
Tabela 32	Porcentagem de professores da Educação Básica com pós graduação	95
Tabela 33	Tipos de pós graduação 2013	96
Tabela 34	Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalha/Soure/2013	97
Tabela 35	Existência de instrumento de gestão democrática no município	101

Lista de Gráfico

Gráfico 1	Percentual da População de 4 a 5 anos que frequenta a escola	31
Gráfico 2	Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola	31
Gráfico 3	Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola	38
Gráfico 4	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	38
Gráfico 5	Percentual da População de 15 a 17 anos que frequenta a escola	44
Gráfico 6	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	45
Gráfico 7	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	51
Gráfico 8	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	57
Gráfico 9	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	60
Gráfico 10	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	67
Gráfico 11	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	68
Gráfico 12	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	68
Gráfico 13	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	69
Gráfico 14	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	71
Gráfico 15	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	73
Gráfico 16	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	77
Gráfico 17	Matricula em educação profissional técnica de nível médio na rede pública	80
Gráfico 18	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos	83
Gráfico 19	Números de títulos de doutorados concedidos por ano	84
Gráfico 20	Percentual de funções docentes na Educação Superior com mestrado ou doutorado	84
Gráfico 21	Percentual de professores da educação Básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu	95

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) representa o conjunto de avanços que a comunidade deseja para a educação em Soure para os próximos 10 anos. Muito além de ser um plano plurianual de governo, por exigir articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação, acompanhamento e avaliação, é um comprometimento com a qualidade da educação para todos, de forma articulada com demais sistemas de educação, o Estadual e o Nacional.

O Plano municipal de Educação na atual conjuntura, precisa estar alinhado ao Plano Nacional Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE), “de modo que possa contribuir para a melhoria da qualidade e oferta da educação pública em todo País e ajudar efetivamente para a concretização do Sistema Nacional de Educação (SNE), tendo em vista uma política nacional comum de melhoria da qualidade da educação e de valorização de seus profissionais”. (MEC, 2013.)

“O plano, colocado no papel, deve ser o resultado de um processo rico de planejamento; um registro que deve ser continuamente revisto e confrontado com a realidade e com o resultado que se deseja alcançar, explicitando o que se deseja fazer, de que modo, quando, com quais recursos e com que atores” (Vasconcellos, 1997). O plano caracteriza-se como um meio que a sociedade utiliza para tentar influenciar o seu próprio futuro (Ingestam, 1997). Representa, normalmente, reações a situações de insatisfação e, portanto, se volta na direção da promoção de mudanças a partir de determinadas interpretações da realidade, dos problemas e das suas causas, refletindo valores, ideias, atitudes políticas e um determinado projeto de sociedade.

Entender que o Plano Municipal de Educação deixou de ser um plano de rede para se tornar um plano de território, no qual todo cidadão que nele vive, tenha seus direitos garantidos, é o primeiro passo na busca pela melhoria da qualidade da educação.

A elaboração do PME contou com a participação social de vários segmentos da sociedade sourense, formando assim uma equipe de construção/sistematização bem diversificada, como forma de garantir a gestão democrática da educação, conforme prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº. 9.394/1996. Discussões pertinentes, destacaram a necessidade de se articular diretrizes, metas e estratégias entre os Planos (PME, PEE e PNE), como forma de reforçar a necessidade da organização colaborativa entre os entes federados, com intuito de que as mesmas sejam atendidas.

O PME segue as orientações organizativas presentes no PNE, que tem caráter decenal, isto é, para ser realizado ao longo de 10 anos. Pode ser desenvolvido a curto, médio e longo prazo, buscando atuar em vários níveis e modalidades de ensino, sendo primordial na arrancada para o enfrentamento aos déficits que vivemos no setor educacional.

O objetivo do Município é elaborar um Plano que esteja em consonância com o PNE (Plano Nacional de Educação) e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia. Sua responsabilidade deve ser compatível com sua capacidade orçamentária e, nesse sentido, deve ser garantido o regime de colaboração entre os entes Federal, Estadual e Municipal.

Partindo deste pressuposto, o Plano Municipal de Educação, constitui-se como o momento do planejamento conjunto que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sócio educacionais e culturais para o desenvolvimento pleno, preparação para o trabalho e o exercício da cidadania dos seus munícipes.

Nele consta um minucioso levantamento, histórico, social, educacional, geográfico e populacional, como forma de promover melhor compreensão do contexto no qual este Plano será desenvolvido. Entretanto, é importante destacar, que embora existam metas no Plano Nacional de Educação, que trata da promoção da educação para remanescentes Quilombolas e indígenas, em nosso Município, não existem essas populações, com exceção da ribeirinha e dos campos, não sendo, portanto contemplada neste Plano.

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO.

1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 - Aspectos Físicos Territoriais

A Ilha de Marajó está situada ao norte do Brasil, nordeste do Estado do Pará, na desembocadura do Rio Amazonas, às proximidades da linha do Equador. Suas coordenadas geográficas são: entre os paralelos 0 e 2 de latitude sul e os meridianos 48 e 51 de longitude oeste. Ocupa uma área de 49.606Km², constituindo-se na maior ilha fluvio marinha do mundo. Seus limites são:

- Ao norte, o oceano atlântico;
- A leste e ao sul, o rio Pará;
- A oeste inúmeros canais que cruzam seus limites.



Foto 01: Mapa da Ilha

Entre a ilha e o continente situa-se a Baía de Marajó, formada pela foz do rio Pará.

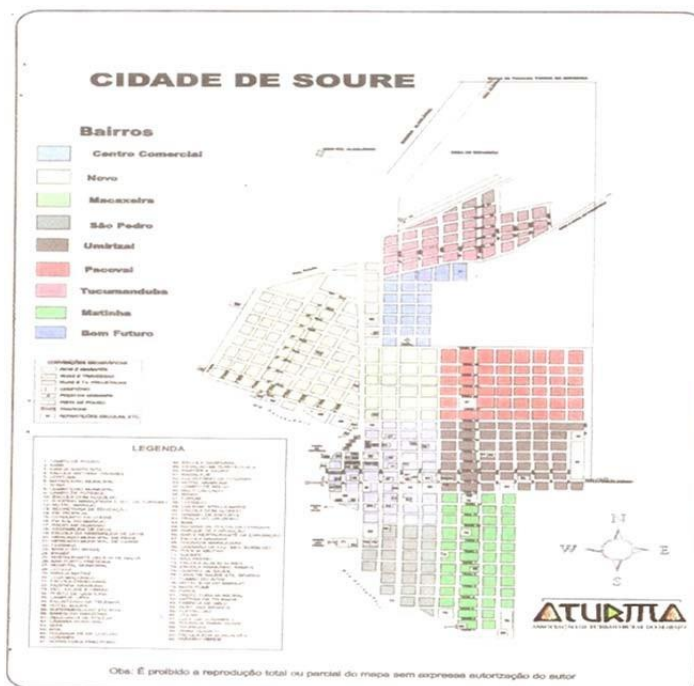
Marajó é originário do tupi **mbara-yó** que para os portugueses significava “**Barreira do Mar**”, pois a ilha estaria posicionada estrategicamente para barrar as tormentas do oceano sobre o Amazonas. Já para os indígenas significaria “**o vento que sopra a tarde sobre a ilha**”.

Politicamente a Ilha do Marajó está dividida em dezesseis municípios dos quais fazem parte as cidades de Soure (considerada a Capital do Arquipélago), Breves, Ponta de Pedras, Chaves, Cachoeira do Arari, Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Afuá, Muaná, Anajás, Curralinho, e Santa Cruz do Arari. Em sua parte Oeste, denominada região dos furos, situam-se os municípios de Bagre, Melgaço, Gurupá, Oeiras e Portel – os quais se integram aos demais municípios formando o Arquipélago do Marajó.

O Município de Soure, pertence à Mesorregião do Marajó e a Microrregião do Arari. Localiza-se a uma latitude 00°43'00" sul e a uma longitude 48°31'24" oeste, estando a uma altitude de 10 metros. Apresenta como limites ao norte: o Oceano Atlântico, o rio Amazonas.

A Leste: Baía do Marajó. Ao Sul: Salvaterra. A Oeste: Cachoeira do Arari e o Município de Chaves.

Para Miguel Evangelista Miranda da Cruz (1987), seus limites começam na foz do rio Tartaruga, no rio Amazonas e, seguem pela costa leste, envolvendo as ilhas do percurso até a foz do rio Paracauari, na Baía do Marajó; **ao sul**: o Município de Salvaterra. Da Baía do Marajó, na foz deste mesmo rio, os limites do município vão subindo por esse, até suas cabeceiras e dessas alcançam por uma reta o ponto meridional do lago Guajará; **a Oeste**, o município de Cachoeira do Arari: o limite vai da parte meridional deste lago e, depois de contorná-lo, atingindo seu extremo norte, segue em linha reta até a foz do igarapé Jararaca, no rio Tartaruga; **a Leste**: a Baía do Marajó.



Sua população estimada em 2010 é de 23.001 habitantes, segundo o [IBGE](#). Soure tem uma área de 3.512,86 km² e está localizada à 80 km da capital paraense, [Belém](#).

1.1.2 - Clima

O clima na Ilha do Marajó é o equatorial úmido, típico da maior parte da região amazônica, intercalado por duas estações nitidamente distintas uma da outra e bastante rigorosas, uma estação quente que se caracteriza por um período de estiagem, que compreende os meses de agosto a setembro quando o nível das águas baixa drasticamente; outra chuvosa, ocorrendo nos meses de fevereiro a março. Neste período, cerca de dois terços da ilha ficam inundados.

No município de Soure, o clima é predominantemente equatorial úmido, com amplitude térmica mínima, temperatura média em torno de 27° C, mínima superior a 18° C e máxima de 36°, umidade elevada e alta pluviosidade nos seis primeiros meses do ano. Por sua situação, limitando-se em parte com o rio Amazonas e com o Atlântico, o clima é ameno, tornando-se muito agradável com a ventilação existente.

1.1.3 - Solo

Os solos estão inseridos na categoria dos gley húmicos, o que se deve às condições geológico-geomorfológicas da área. Há também, a presença dos Latossolos, bem como a dos Pintossolos.

1.1.4 - Vegetação



Predomina na região, os campos limpos ou planiciárias recobertas por gramíneas e savanas. Tais campos têm sua origem condicionada ao fator topográfico, ao solo impermeável e a sua pequena profundidade, além de precipitação abundante que concorre para seu encharcamento.

A presença dos campos é uma constante nos municípios da porção oriental do Marajó, especialmente em Soure. Entretanto, há presença de formações esparças com arbustos, conhecidas localmente como “ilhas do mato”. As áreas litorâneas e semi litorâneas do Município favorecem grandemente a presença da vegetação do mangue.

1.1.5 - Patrimônio Natural

A área possui uma rede hidrográfica riquíssima que deve ser preservada. Esta é composta pelos rios: Paracauari, Tartaruga, Araraquara e Cambu. Como também a Ilha Machadinho e as belas praias do Caju Úna, Céu, Pesqueiro, Araruna, Barra Velha e Garrote.



Praia do Pesqueiro



Praia da Araruna



Nas fazendas da região existem importantes locais exóticos, onde observa-se as revoadas e pousos de garças, guarás, marrecas, colhereiras, mergulhões e outras, além de trilhas ecológicas, passeios de canoa e de búfalos, que vêm servindo como atração para o turismo ecológico, atraindo inclusive turistas e pesquisadores de outros lugares do país e do exterior.

1.2 - ASPECTOS HISTÓRICOS

1.2.1 - Histórico do Município de Soure

Na parte Leste da Ilha do Marajó, havia duas aldeias de índios chamados de Maruanazes e Mundins. Com o desenvolvimento que o Brasil teve quando passou a ser colônia de Portugal, essas aldeias passaram à condição de povoamento, com o nome MontForte ou Monte Forte, devido a altura em que se localizavam na ilha. No início do século XVII, com a chegada dos Padres de Santo Antônio, MontForte passou a Freguesia sob o Orago de Menino Deus.

Nesta mesma época chegavam ao Brasil os primeiros colonizados portugueses de uma antiga Vila de Concília, do Distrito de Coimbra, que nos tempos dos romanos chamava-se saurium, porque lá havia antigamente sáurius ou jacarés. Como em Menino Deus havia uma grande quantidade de jacarés, os Portugueses resolveram chamá-la de Soure, nome que predomina até os dias de hoje.

Em 1757, Soure foi elevada à categoria de Vila por seu fundador o então Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que lhe deu assim, autonomia municipal. Porém devido a sua decadência, o Conselho da Província do Pará, nas sessões realizadas de 10 a 17 de maio de 1833, resolveu extingui-la. Em 09 de novembro de 1844, através da Lei nº 238, Soure reconquistou o predicamento de Vila. O descaso de seus habitantes, no cumprimento da lei que determinava a instalação do Município, fez com que durante 11 anos, Soure continuasse agregado a Monsarás.

No dia 19 de setembro de 1890, Soure subiu à categoria de Cidade, através do Decreto nº 194. Em 13 de junho de 1894, a Lei nº 624 extinguiu o Município de Monsarás, o que aumentou o território de Soure.

Em 29 de fevereiro de 1961, Salvaterra foi elevada a condição de Município. Porém, somente em 10 de março de 1962, a mesma foi efetivamente instituída como Município, sendo oficialmente emancipada da Cidade de Soure.

Atualmente, Soure também é conhecida com a Pérola do Marajó e suas ruas foram traçadas por Aarão Reis, o mesmo que traçou Belo Horizonte. Este elaborou um projeto nos moldes clássicos de nova York, composta por quadras retangulares e ruas largas.

1.3 - Transporte

O sistema de transporte utilizado atualmente para chegar a Soure é o rodofluvial e o aéreo. A viagem rodofluvial dá-se de navio de pequeno porte ou de balsa. As viagens de navio acontecem diariamente, com saída do Cais número 09 da Estação das Docas da cidade de Belém, nos horários de 06h30min e 14h30min. A viagem de balsa também ocorre diariamente, sendo somente uma vez ao dia, às 06h30min., do Porto de Icoaraci. Este último meio de transporte, conduz regularmente caminhões e carretas carregadas de diversos produtos comercializáveis na região, principalmente, Salvaterra, Soure e Cachoeira do Arari. Ambos meios de transporte, levam aproximadamente 03 horas, até a chegada a Foz do rio Camará, no Município de Salvaterra. A partir daí, a viagem persiste de carro particular, ônibus ou vans, com duração aproximada de 30 minutos, até o porto da balsa, a qual realiza uma pequena viagem sob as águas do rio Paracauari que separa os Municípios de Soure e Salvaterra. Esta travessia também pode ocorrer por meio de pequenas e típicas embarcações conhecidas como “rabetas”.

Quanto ao transporte aéreo, existem linhas regulares no arquipélago, cujas responsáveis são empresas de taxi aéreo que levam em média 25 minutos para efetuar o percurso Belém/Soure/Macapá.

Dentro do Município de Soure, há oferta de serviços de táxi e mototáxi para o deslocamento dos usuários.

1.4 - Aspectos Populacionais do Município de Soure

Os primeiros habitantes do município de Soure foram os índios Maruanazes e Mundins, pertencentes à tribo dos Índios Aruãs, posteriormente dando lugar aos chamados caboclos (descendentes de índios e brancos). Atualmente, os habitantes do município recebem a denominação gentílica de “sourenses”.

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do ano de 2010, o Município de Soure possui um total de 23.001 habitantes. E seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,72, conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Através do quadro demonstrativo da população urbana e rural do município nos anos compreendidos entre 1970 a 2010, verifica-se no quadro abaixo, um crescimento significativo da população urbana em detrimento a rural. A explicação para este fato pode ser dar em função da forte influência do poder de atração da Sede do Município sobre a população rural, uma vez que a Sede geralmente oferece melhores condições de trabalho, educação e de vida.

Tabela 1 - Dados Demográficos da População Urbana e Rural do Município de Soure: 1970 a 2010.

Ano	Urbana	Rural	Total
1970	9.509	4.278	13.787
1980	11.578	4.477	16.055
1991	14.500	2.981	17.481
2000	17.303	2.655	19.958
2010	21.015	1.986	23.001

Fonte: IBGE.2010

Ainda segundo dados do IBGE, em 2014 estima-se que a população sourense é de aproximadamente 24.076 pessoas.

No que concerne à faixa etária sourense, pode-se dizer que se trata de uma população jovem. Observa-se uma supremacia do sexo masculino em detrimento ao feminino, no que diz respeito a jovens e adultos. Observa-se um número significativo da população idosa feminina, conforme a tabela abaixo.

Tabela 2 - Faixa Etária da População Sourense

População	Faixa etária		
	0-19 anos	20-59 anos	60 anos em diante
Homens	5.070	4.193	743
Mulheres	4.756	4.339	859
Total	9.826	8.532	1.602

Fonte: IBGE, 2010

Se, por um lado, toda essa juventude representa um grande potencial de fundamental importância para o futuro, por outro lado, no presente, é um grande encargo que o município assume, realizando investimentos em saúde, transporte, educação, e outros, a partir de repasses financeiros dos governos Estadual e Federal, o que na maioria das vezes não são suficientes.

Na tabela abaixo se observa o quantitativo populacional sourense, no que tange a sua localização (zona urbana e rural) e faixa etária, ressaltando também o PIB, o IDI, o IDH e a taxa de analfabetismo. Esta última com melhorias, porém ainda não suficientemente significativas.

Tabela 3 - População, Localização e Faixa Etária.

Localização ¹	ANO	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
URBANO	2000	1.489	883	3.861	1.476	2.309	2.368	4.917	17.303
	2007	1.549	798	4.122	1.271	2.789	2.812	5.887	19.228
	2010	1.599	796	4.087	1.487	2.793	3.374	6.879	21.015
RURAL	2000	359	212	678	111	221	414	661	2.656
	2007	171	103	382	126	257	280	604	1.923
	2010	140	78	360	133	248	328	699	1.986
TOTAL	2000	1.848	1.095	4.359	1.587	2.530	2.782	5.578	19.959
	2007	1.720	901	4.504	1.397	3.046	3.092	6.491	21.151
	2010	1.739	874	4.447	1.620	3.041	3.702	7.578	23.001
PIB ² 72.928		IDH ³ 0.72		IDI ⁴ 0.69			TAXA DE ANALFABETISMO ⁵ POPULAÇÃO DE 10 A 15 ANOS: 11.60 POPULAÇÃO DE 15 ANOS A MAIS: 13.10		

FONTE: (1) IBGE – CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE – 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PNUD- 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFANCIA – UNICEF- 2004; (5) IBGE.

Analisando a tabela acima, verifica-se que há um decréscimo da população de 0 a 5 anos e um acréscimo considerável na população acima de 18 anos. Verifica-se também um aumento considerável na taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos.

Tabela 4 - Taxa de Escolarização Líquida do Município de Soure

Ensino Fundamental (6 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
83.50	21.50

Fonte: IBGE

Na análise da tabela acima, verifica-se que a população escolarizada de 6 a 14 anos é bastante significativa, aproximando-se a 100% de aproveitamento, enquanto que a população escolarizada, na faixa etária entre 15 a 17 anos, não atinge nem o percentual de 25%. Esta diferença no quantitativo de alunos do Ensino Fundamental para o Ensino Médio causa uma preocupação inquietante, uma vez que se faz necessário buscar alternativas de mudanças.

Entretanto, é importante destacar que em relação a projeção de 2013, a população de Soure terá em 2024, um crescimento em torno de 10,21%, o que dá uma taxa de 0,85 por ano, ou seja, uma média de 43 habitantes por ano, que deve ser bem assistida por seus governantes.

1.5 - Aspectos Educacionais

O Município de Soure teve a sua primeira escola oficializada pela criação do Grupo Escolar "Julio César", inaugurado em 01 de agosto de 1900 através do Decreto nº 867 de 28 de junho do mesmo ano no Governo do Dr. José Paes de Carvalho, tendo como Intendente do Município, Francisco Bezerra de Moraes Rocha e como Inspetor de Ensino da Segunda Circunscrição, o Dr. Augusto César de Moura Palha.

Nessa época, a referida Instituição funcionava na segunda rua com a travessa 16 desta cidade, em um prédio particular adaptado (atualmente denominado de Loja Celeste Variedades), tendo como seu primeiro diretor o Professor Normalista Gasparino Baptista da Silva que, juntamente com os professores empossados: Antônio Viana de Moraes Bittencourt (nomeado para a 1ª Cadeira Elementar do Sexo Masculino), Estelita Maria Gonçalves (nomeada para a 2ª Cadeira Elementar do Sexo Masculino) e Júlia Cunha e Silva (nomeada para a 1ª Cadeira Elementar do Sexo Feminino).

Vale ressaltar que, Etelvina de Nazareth Gama Pamplona, nomeada para a cadeira complementar e Joaquina de Souza Barbosa, nomeada para a 2ª Cadeira Elementar do Sexo Feminino, não foram empossadas por não terem apresentado seus respectivos títulos. O professor Gasparino, prestou afirmação na Secretaria da Intendência Municipal de Soure em 28 de março de 1899.

Na época existiam no Município as seguintes escolas: Escola Mixta Complementar; Primeira e Segunda Escola Elementar Feminina; Primeira e Segunda Escola Elementar Masculina.

A matrícula era de 135 alunos na secção feminina, a saber: 09 no curso Médio Complementar; 64 na Primeira Escola Elementar e 62 na segunda Escola Elementar. Na secção masculina, foram matriculados 86 alunos sendo: 04 na Escola Complementar; 40 na Primeira Escola Elementar e 42 na segunda Escola Elementar. Foram nomeados 05 professores interinamente para atuarem nas primeiras e segundas séries elementares, masculino e feminino.

Na ocasião o Grupo Escolar Júlio César, constituiu-se em Escola / Sede do Município de Soure, encarregada de coordenar todas as demais escolas Públicas Estaduais intituladas de Escolas Isoladas, espalhadas em todo o território urbano e rural, a cargo de um único professor regente de classe.

Com o advento da revolução de 1930, passou este estabelecimento a se chamar Grupo Escolar de Soure, sob a direção da professora Joaquina de Castro Tavares, que funcionou até 1933.

O Grupo Escolar de Soure foi transferido para um prédio que era de propriedade de Florisbela Bezerra de Moraes, edificado em uma área pertencente à Municipalidade, na Travessa quinze entre a 1ª e 2ª ruas, bem ao lado da Intendência Municipal. Em 1934, na gestão do Prefeito Vítor Engelhard, essa casa foi demolida para que pudesse ser prolongada a referida travessa.

A partir desse ano, o Grupo Escolar passou a funcionar em um prédio à beira-mar, na Segunda Rua, próximo ao Parque de Exposição até 1935, a partir deste ano, foi colocado à disposição do Governo do Estado, o prédio nobre denominado "Palacete Paracauary", localizado a segunda rua (atualmente Secretaria Municipal de Saúde), entre as travessas 15 e 16, para funcionar o Grupo Escolar. Este prédio era destinado à residência dos prefeitos, através do Decreto nº 152 de 04 de dezembro de 1929.

Em 01 de agosto de 1954, foi inaugurado o novo prédio escolar com a denominação de Grupo Escolar "Prof. Gasparino Batista da Silva", em homenagem ao seu primeiro professor e diretor, tendo como diretora a professora Leocila Calado do Vale. O referido prédio está situado na travessa 14, esquina com a quinta rua (próximo à extinta Praça Magalhães Barata – hoje Centro Comunitário “Abel Figueiredo”) com a denominação de “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio”, permanecendo como Escola /Sede do Município.

Até o mês de abril do ano de 1962, no município de Soure era ofertado somente o Curso Primário (até ao 5º ano). A partir de 27 de maio de 1962, através do Decreto Nº 3.820 de 21 de novembro de 1961, foi implantado o Curso Ginásial de Soure, com a denominação de

"Ginásio Dom Alonso", para seu ingresso o aluno teria que ser submetido ao Exame de Admissão. Atualmente a escola é municipalizada e passou a chamar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "Dom Alonso".

Através da Lei 5692/71 (Lei de Diretrizes e Bases), muitas mudanças ocorreram, pois no ano de 1974, o “Grupo Escolar Professor Gasparino Batista da Silva”, recebeu a denominação de “Escola Estadual de 1º Grau”. Com a Lei 9394/96 (LDB), em 1998, recebe outra denominação de “Escola Estadual de Ensino Fundamental”. A partir do ano de 2005, foi implantado na escola o Ensino Médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), 3ª e 4ª Etapas do Fundamental e 1ª e 2ª Etapas do Ensino Médio, passando a chamar-se “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio”.

Em 02 de junho de 1979, foi implantado no município a Escola de 2º Grau Profª. "Edda de Sousa Gonçalves", localizada na quinta rua entre as Travessas 14 e 15, Bairro Centro, na época a Entidade Mantenedora era a FEED (Fundação Educacional do Estado do Pará) e regida pela legislação em vigor. Iniciou suas atividades com 112 alunos distribuídos nos cursos de Magistério e Agropecuária. Atualmente, está sob a responsabilidade do Governo Estadual/SEDUC (Secretaria de Estado de Educação).

No ano de 1986, na administração do Prefeito Raimundo Carlos Vitelli Cassiano foi implantado o Projeto de Interiorização da Universidade Federal do Pará, com a criação do Campus Universitário do Marajó, o qual iniciou suas atividades acadêmicas nas Escolas de 2º Grau Profª. "Edda de Sousa Gonçalves" e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profº Gasparino Batista da Silva. O primeiro vestibular foi realizado em 28 de outubro de 1986 nas áreas de: Letras e Artes, Matemática, Geografia, Ciências, História e Pedagogia.

O Município de Soure sempre acompanhou as Normas e Diretrizes Nacionais, e no que tange à educação infantil, muitas mudanças ocorreram. No Brasil, em 1942 surge a LBA (Legião Brasileira de Assistência), instituição que propunha atividades educacionais com a finalidade de combater a desnutrição infantil. Partindo deste pressuposto, em 1977 esta instituição criou o Projeto Casulo, um programa nacional de educação infantil de massa que objetivava contribuir com o aumento da renda familiar, liberando a mãe para o mercado de trabalho.

No município de Soure a Paróquia “Menino Deus”, por volta da década de 70 ofereceu através do Instituto Stella Maris, a Creche embasada neste Projeto Casulo, firmando convênio com a LBA, surgindo formalmente a educação infantil em Soure.

Em 25 de junho de 1986, foi fundada a primeira Escola de Educação Infantil de Soure, Escola Fraternidade “Ir. José Moisés Batista Pereira, pertencente à Loja Maçônica Firmeza e Fraternidade Sourense, localizada na travessa 15 entre 3ª e 4ª ruas, sendo extinta ao final 2012, em virtude de não atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente.

Em 18 de julho de 1986, foi criado o Centro Comunitário Filantrópico de Soure, tendo na época como Presidente fundador o Sr. Delclésio Paraguaçu Conceição, que junto com a Sra. Irandilva Miranda Dantas formavam com outros integrantes a Diretoria desta Instituição não governamental. No dia 04 de agosto 1986 a Creche do Centro Filantrópico de Soure iniciou seus trabalhos com Educação Infantil atendendo 30 crianças. Sua sede localiza-se na travessa 10 entre 8ª e 9ª ruas, no Bairro da Matinha.

Em 1992 foi fundada a Escola Municipal de Educação Infantil “Dom Alquílio Alvarez Diez”, que recebeu esta denominação em homenagem ao Bispo Prelado do Marajó, que durante muitos anos lutou por melhorias em nossa Prelazia e em especial no Município de Soure. Ajudou significativamente a Educação Infantil, como expressa a carta do Pe. Geral A. Almarcegui, em 22/05/1968, ao Prelado:

“O que me diz do convênio entre o Governo e a Prelazia para ajudar as Escolas, é formidável. A educação é a base para elevar o nível dessa gente. Com novos centros de ensino religioso dirigido por religiosas, poderão fazer grande trabalho e muito duradouro na moralização dos costumes, pois as religiosas, por meio das crianças, terão mais influencias nas famílias”.

Em 23 de fevereiro de 2013 foi inaugurado o Centro Municipal de Educação Infantil “Lucilene Oliveira Daher Fernandes”, construída com recursos do FNDE/MEC/Programa Pró-Infância, em parceria com o Governo Municipal. Este Centro de Educação Infantil acolheu a todos os alunos da extinta Escola Fraternidade “Ir. José Moisés Batista Pereira e está localizada na 5ª rua do bairro Centro, atendendo alunos do Maternal ao Jardim II, nos turnos manhã e tarde.

No ano de 2014, a educação vem apresentando significativo avanço, possuindo instituições que oferecem diferentes níveis de ensino, que vão desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. De caráter público, temos apenas a Universidade Federal do Pará (UFPA) e de caráter privado a Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional (FADIRE).

Soure possui cinco escolas públicas pertencentes ao Governo do Estado do Pará, que ofertam o Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, são elas: E.E.E.F.M “Profª Edda de Souza Gonçalves”, E.E.E.F.M “Profº Gasparino Batista da Silva” e Escola em Regime de

Convênio Instituto Stella Maris (em Convênio com a Prelazia de Marajó), Escola Joana de Lima Cabral, que atende aos alunos até a 8ª série/9º ano, moradores do campo na Vila de Caju-Una e Escola Zeneida Lima de Araújo (em Regime de Convênio/Seduc).

Além das escolas pertencentes à SEDUC (Secretaria do Estado de Educação), Soure possui na modalidade Regular, segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, um total de 19 escolas municipais, com 3.964 alunos e 258 docentes, no ano 2014. Sendo 05 (cinco) em Regime de Convênio localizadas na sede do município: Instituto Stella Maris/Prelazia do Marajó (1º ao 5º ano), uma creche/Centro Filantrópico e 03 (três) localizadas no campo, conveniadas com os seus proprietários (fazendeiros) em regime multisseriado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental. Vale ressaltar que dentre as 19 escolas municipais, 08 são Escolas do Campo, na qual 04 (quatro) estão localizadas na área praiana e 04 (quatro) nas áreas de fazenda, todas atuam em regime multisseriado.

A partir do ano de 2010, atendendo a Resolução de Nº 03 de 03/08/2005, do Ministério da Educação, implantou-se no Município, o Ensino Fundamental de 09 anos, com matrícula obrigatória para crianças acima de 06 anos.

Além das instituições acima mencionadas, o município possui dois Centros de Educação Infantil com recursos do FNDE/MEC/ Programa Pró-Infância em parceria com o Governo Municipal.

Soure ainda não possui Conselho Municipal de Educação e, conseqüentemente não executa um Sistema de Ensino próprio, estando atrelado ao Conselho Estadual e à SEDUC. No entanto, já consta como ação no PAR (Plano de Ações Articuladas) do Município, para ser elaborado.

No intuito de alavancar a educação, o município aderiu aos seguintes Programas do Governo Federal, MEC/FNDE através do PAR desde 2008, sendo que suas ações começaram a ser executadas a partir do ano de 2009, conforme a tabela a seguir.

Tabela 5 - Programas do Governo Federal aderidos pelo Município

PROGRAMA	ANO DE EXECUÇÃO	AÇÃO
Escola Ativa	2009 a 2012	Visava desenvolver a Educação do Campo, valorizando as características do meio rural, garantindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
Mais Educação	Início em 2012	Objetiva a educação integral nas escolas, favorecendo a participação efetiva da comunidade.
Atleta na Escola	Início em 2012	Valoriza o desenvolvimento da prática esportiva, na escola, principalmente na modalidade atletismo.

Programa de Correção de fluxo escolar na alfabetização, numa parceria entre GEEMPA/MEC/SEMED.	2010 a 2014	Alfabetizar alunos em distorção idade/ano.
Caravana do Esporte/ Projeto Alegria Marajoara	Início em 2009	Objetiva a inclusão de todos os alunos com ou sem habilidades esportivas.
PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)	Início em 2013	Alfabetizar todas as crianças do ciclo de alfabetização até os 08 anos de idade.
Projeto Trilhas	2012 e 2013	Desenvolver atividades habituais de leitura.
PARFOR (Plano de Formação para Professores da Educação Básica)	Início 2012	Promover a qualificação de todos os professores da rede municipal de ensino.
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) do MEC	Início 2013	Capacitar todos os professores alfabetizadores do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano).

Fonte: SEMED/2014

1.6 - Aspectos Culturais

Localizada na grande Ilha do Marajó, o Município de Soure, tem uma rica e diversificada cultura, que qualifica e identifica seu povo de “puro sangue” marajoara. E como forma de garantia de sua preservação o município aderiu atualmente ao Sistema Nacional de Cultura para receber recursos financeiros através do Ministério de Cultura para fomentar as ações da cultura local.

A cultura marajoara possui sua singularidade. Sintetizada a partir da fusão cultural dos primeiros povos que aqui habitavam com a dos primeiros exploradores da região. Inicialmente, veio se transformando ao longo dos tempos por meio da perpetuação de algumas tradições ainda influenciada por aqueles que para cá se deslocaram.

Diversas manifestações a caracterizam e se tornaram expressões do povo que aqui habita, sejam eles nativos ou que adotaram essa terra como sua.

Artesanato – nossa arte, advinda dos primeiros povos que aqui habitavam (Mundi, Aruãs, Maruanazes) é muito diversificada, compreendendo a cerâmica (por um tempo esquecido e aos poucos sendo resgatada por nossos pesquisadores/artesãos), esculturas em madeira, *suvenir* (produzido com materiais descartados pela natureza: folhas, raízes, sementes, troncos, galhos, etc), as camisas marajoaras (produzidas em tricoline e galão decorado, que se caracterizavam como uniforme do vaqueiro marajoara), as peças produzidas a partir do couro curtido do búfalo (conservando a forma de curtimento artesanal) que se transformam em selas para montarias em animais, carteiras portas-cédula, sandálias, chaveiros, bainhas de facões, molduras, sacolas diversas, o famoso e irreverente “cucção de couro” (peça decorativa), e outros.

Pontos turísticos: vários são os pontos turísticos em Soure, que nos enaltece e encanta o turista. As praias são as mais enamoradas, em virtude de suas belezas naturais e paradisíacas, tais como: praia do Pesqueiro, praia da Barra Velha, praia do Araruna, praia do Garrote e

praia do Céu. As fazendas também são importantes locais turísticos, onde se observa a beleza do campo e dos animais silvestres que lá habitam. Temos a fazenda Bom Jesus, que oferece atrações como: passeios de búfalos e outros; a Fazenda “São Jerônimo”, que oferece passeios ecológicos de canoa a remo, trilhas em manguezais para observação da fauna e da flora, passeios a cavalo e em búfalo. A fazenda foi palco do Programa “No Limite III”, da Rede Globo. Ainda enquanto ponto turístico, adequado para quem deseja adquirir um souvenir, temos o Atelier do Ronaldo que fabrica ao vivo a Cerâmica marajoara e escultura em madeira; o Curtume do Marajó, que confecciona artesanato marajoara em couro.

Sítios Arqueológicos: na fazenda Tapera de propriedade da Sra. Heronildes Acatauassú Nunes, uns dos locais no município, onde eram enterrados os acervos arqueológicos (peças de excepcional qualidade como: vasos, urnas funerárias, utensílios domésticos, tangas indígenas e pequenas figuras decorativas), algumas peças de alto nível que foram encontradas nesta fazenda hoje se encontram catalogadas no Museu Emílio Goeldi, em Belém do Pará.

Búfalo: Vindo de além mar (da Índia ou da África – tradição popular), é predominante em quase toda Ilha. Animal negro que se adaptou facilmente a região marajoara; devido ao seu grande porte, não respeita a ferocidade de outro animal – é “rei dos campos e alagados do Marajó”. Nos campos são arredios, persistindo ainda algumas manadas selvagens. Na cidade são animais dóceis, utilizados no transporte de cargas e convivendo harmonicamente com o nativo. Nos últimos anos, introduzido como modalidade de policiamento (8º BPM-Marajó) nas diligências de roubo de gado na região de alagados, tendo em vista sua resistência e fácil locomoção nestas áreas.

Lendas e Mitos: muitas histórias povoavam a mente do povo sourense, que embora vivendo o advento da tecnologia, ainda se conserva as rodas de conversas sobre os “causos”, especialmente nas áreas um pouco afastadas do centro urbano, como também por meio dos mais antigos, tais como: o Vaqueiro Boaventura, o Furo do Miguelão (a cobra do mucunã), o Pretinho da Bacabeira e a Carrocinha de Ossos.

Dança e Música: no que se refere à Dança e a Música, o município de Soure possui uma vasta produção que é preservada pelos Grupos de danças Folclóricas, Para-folclóricas e Marajoara, tais como: Os Aruãs, Grupo de Tradições Cruzeirinho, Eco Marajoara, Conjunto de Carimbó Tambores do Pacoval, com predominância do Carimbó e Lundu (Marajoara e Africano).

A Culinária: característica advinda da herança cultural dos que aqui habitavam e da riqueza natural de nossos lagos, igarapés, rios e mangues, transformados em iguarias muito apreciadas pelo povo nativo e visitante: açaí, tucumã, bacuri, maniçoba, turú, peixe, pirão escaldado, caranguejo, camarão, siri, frito do vaqueiro, queijo e manteiga do leite da búfala, doce-de-leite, que se transformam em diversos pratos.

Religião: Predomina a religião Católica, de herança européia, observando-se a influência da Pajelança, advinda de nossos primeiros habitantes, da Umbanda e do Candomblé, herdadas dos escravos africanos que para cá vieram no início da colonização, contribuindo para certo sincretismo religioso, que caracteriza o povo local. Ultimamente percebe-se o crescimento de evangélicos, advindos das correntes religiosas precursoras do lugar.

Literatura: Existem muitos escritores sourenses que já contribuíram muito com a literatura local e já publicaram vários livros sobre o município de “causos”, visagens, lenda e mitos, poesias. E atualmente, o município conta com uma vasta linhagem de escritores com suas publicações divulgadas/publicadas através do CPOEMA (Clube do Poeta Marajoara).

Concurso de Quadrilha Junina: Originado do Festival de Quadrilha (1983). Atualmente está na XXX Edição, realizado no mês de junho, onde concorrem várias quadrilhas do município da Ilha de Marajó: Soure, Salvaterra e Cachoeira do Arari, nas categorias infanto-juvenil e juvenil.

Festival de Verão: Atrações de férias, com muito entretenimento no mês de julho, incluindo os show's no trapiche municipal com bandas locais e da Capital do Estado e escolha do mister verão, os desfiles nas praias de miss e miss gay e os arrastões de carnaval nas ruas da cidade nos finais de semana.

Semana da Pátria: Inicia com os Jogos Sourense da Independência (JOSIN), que foi criado em 1965, atualmente, objetiva a participação somente dos estudantes de nossas escolas nos jogos em modalidades de atletismo, no período de 1 a 5 de setembro, culminando com o Desfile Cívico Escolar em comemoração ao dia 7 de setembro.

Festas Tradicionais Religiosas e Profanas: O sincretismo religioso é bem visível em nosso povo quando se trata das festas tradicionais, pois estas apresentam características tanto de festas religiosas, quanto profanas. Percorrendo o ano de janeiro a dezembro, convivem entre si em aparente perfeita harmonia. Eis algumas delas:

São Pedro - Colônia dos Pescadores: onde os mesmos participam durante 03 dias de festa dançante contando com Ladainha cantada pelos antigos e Procissão fluvial e terrestre, finalizando com a derrubada do Mastro das mulheres e dos homens e fogos de Vista.

São Sebastião - Dico Aranha: São 02 dias de muita festa, ladainha cantada por antigos rezadores do local, procissão e mastros das mulheres e homens, coletando donativos e com direito a juízes para a derrubada dos mastros.

Círio de Nossa Senhora de Nazaré: acontece sempre no 2º domingo do mês de novembro, com uma semana de festividade, onde toda noite tem a Celebração da Eucaristia com noitário específico, e se encerra com uma grande queima de fogos. Devido a massificação da divulgação e grande participação da população sourense na Romaria do Círio, assim como de pessoas oriundas de vários locais do país e do mundo, o Círio passou a fazer parte do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Pará, através de órgão do Governo do Estado especializado neste assunto.

Círio de Santa Luzia da Vila de Pesqueiro: realizado no segundo domingo do mês de dezembro, atraindo muitos romeiros nativos e visitantes. Como parte recreativa é realizada a corrida de cavalos na praia de pesqueiro, um atrativo turístico, natural e paradisíaco do local.

Círio da Vila de Caju-Una : realizado no segundo domingo do mês de outubro. No mês de agosto nesta localidade acontece também uma grande festividade em homenagem ao santo padroeiro do local, São Sebastião.

Festividade de Santa Maria do Céu (Vila de Céu): realizado no segundo domingo do mês julho.

Festa da Cobra: inicia com um arrastão onde os participantes carregam em seus ombros uma enorme cobra confeccionada artesanalmente, percorrendo várias ruas da cidade até a chegada em sua Sede denominada “complexo da cobra”, localizada no Bairro Novo.

Festa do Arranca Toco: realizada sempre no segundo domingo do mês de março na quadra do Sr. Dico Aranha.

Baile das Flores: realizado sempre no mês de maio na Sede Social Reação Clube; também é conhecido como Baile das Debutantes, especialmente para as adolescentes que estão completando 15 anos de idade.

Enfim, nossa terra tem além de tantos encantos naturais, um dos maiores encantos, a receptividade e atenciosidade do povo sourense, que na sua humildade procura tratar a todos com cordialidade. Eis ai nossa maior riqueza: o povo sourense!

II – A EDUCAÇÃO EM SOURE: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:

Em 2015, Soure dispõe de rede pública e privada de ensino, sendo que a rede pública abrange as esferas: municipal, estadual e federal, ofertando a Educação Básica e Ensino Superior. Já a privada somente o Ensino Superior, ambas atendendo a população local e adjacente. Alguns níveis e modalidades de ensino apresentam vagas insuficientes para atender as demandas da população, havendo a enorme necessidade de adequação, a fim de que as diretrizes, metas e estratégias pensadas a nível nacional, estadual e municipal sejam atendidas.

A constituição Federal/1988 no Art. 214, que estabelece o Plano Nacional de Educação, define diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Muitos avanços foram registrados nos últimos vinte anos na Educação Infantil no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/1996) no seu artigo 29, consideram:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A ampliação do direito à educação a todas as crianças pequenas, desde seu nascimento, foi uma importante conquista para a sociedade, principalmente aos trabalhadores brasileiros que precisam deixar seus filhos em ambientes seguros e educativos enquanto passam o dia fora. Entretanto, muito precisa ser feito para um atendimento absoluto e com excelência às crianças, pois ainda é mínimo o número de escolas adequadas para atendimento infantil.

Com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, em 1996, a Educação Infantil adquiriu reconhecida importância da etapa inicial da Educação Básica e passou a ser considerada responsabilidade do setor educacional, extinguindo a ação da assistência social. Tal fato impôs às Secretarias de Educação, o dever de prestar o atendimento necessário a essa demanda da população, mas como promover bom atendimento, se os recursos orçamentários não acompanharam as exigências da Lei?

A valorização da Educação Infantil começou a ser constante, especialmente a partir de 2001, quando foi aprovado o Plano Nacional de Educação, Lei 10.172/2001, que estabeleceu diretrizes, objetivos e metas para a creche e pré-escola que precisavam urgentemente serem atendidas, porém passado dez anos, pouco se avançou neste nível, pois muito mais do que

implementar leis, faz-se necessário oferecer condições para o atendimento, em todos os âmbitos, visto que trata-se de um público muito especial que precisa de atenção redobrada.

Segundo os Parâmetros Nacionais (1998) para Educação Infantil os debates em nível nacional e internacional apontam para a necessidade de que as instituições de educação infantil incorporem de maneira integrada as funções de EDUCAR e CUIDAR, não mais diferenciando nem hierarquizando os profissionais e instituições que atuam com as crianças pequenas e/ou aqueles que trabalham com as maiores.

As novas funções para a Educação Infantil devem estar associadas a padrões de qualidade. Essa qualidade advém de concepções de desenvolvimento que consideram as crianças nos seus contextos sociais, ambientais, culturais e, mais concretamente, nas interações e práticas sociais que lhes fornecem elementos relacionados às mais diversas linguagens e ao contato com os mais variados conhecimentos para a construção de uma identidade autônoma.

Educar significa, portanto, propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

Neste processo, a educação poderá auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.

O cuidar contemplar o cuidado na esfera da Instituição da Educação Infantil segundo os Parâmetros Curriculares significa: compreendê-lo como parte integrante da educação, embora possa exigir conhecimentos, habilidades e instrumentos que extrapolam a dimensão pedagógica. Ou seja, cuidar de uma criança em um contexto educativo demanda a integração de vários campos de conhecimentos e a cooperação de profissionais de diferentes áreas.

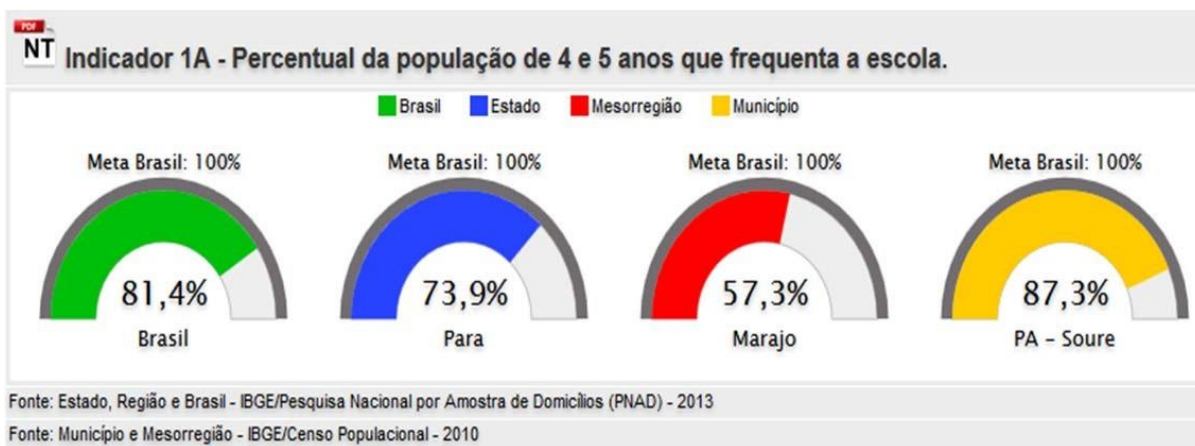
A base do cuidado humano é compreender como ajudar o outro a se desenvolver como ser humano. Cuidar significa valorizar e ajudar a desenvolver capacidades. O cuidado é um ato em relação ao outro e a si próprio que possui uma dimensão expressiva e implica em procedimentos específicos.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, traz para a educação Infantil a seguinte meta: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação

infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Para que o Município de Soure possa ampliar o atendimento escolar às crianças de 0 a 3 anos e universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos, faz-se necessário realizar uma análise dos dados oficiais sobre a realidade da Educação Infantil em Soure.

GRAFICO 1- Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



No âmbito da pré-escola, o IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios em 2013, revelou que em Soure existem 898 crianças residentes, na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e 859 estão matriculadas na Pré-escola, atingindo o percentual de 87,3%, faltando somente 12,7% do total de alunos a serem atendidos, para então alcançar o que determina esta meta que é universalizar a Educação Infantil até 2016.

Educação Infantil no âmbito da creche

GRAFICO 2- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Segundo o IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) em 2013, o total de crianças de 0 a 3 anos residentes em Soure, era de 1.805 e o número de matrículas do mesmo ano, era de 238 alunos, o que demonstra o quanto se faz necessário ampliar o atendimento às crianças nesta faixa etária, a fim de alcançar a meta em questão. Essa realidade se torna mais preocupante quando analisa-se o percentual de atendimento a nível de estado (Pará) e mesorregião (Marajó)

Infelizmente em Soure, ainda é insuficiente o número de vagas, em relação à demanda populacional, sendo necessário estender o atendimento, com qualidade, que vai além da construção de novas Unidades de Educação Infantil específicas para o funcionamento de creches, pois é fundamental a obtenção de equipamentos adequados e pessoal capacitado e qualificado.

ESTRATÉGIAS

1.1 - Construir de acordo com as normas técnicas estabelecidas na Legislação em vigor até 2020, 03 (três) salas de aula para atender alunos da pré-escola em tempo parcial com a ajuda técnica e financeira do Governo Federal e/ou recursos próprias;

1.2- Construir, de acordo com as normas técnicas estabelecidas na Legislação em vigor, até o 6º (sexto) ano de vigência deste Plano, 01 (uma) creche com no mínimo 08 (oito) salas de aula, e até o 9º (nono) ano de vigência, mais 01 (um) prédio com no mínimo 08 (oito) salas de aula, para atender crianças na idade de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, que se encontram fora da escola, com a ajuda técnica e financeira do Governo Federal e/ou recursos próprios;

13 - Estabelecer parcerias com os órgãos competentes como o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Ministério Público, para fiscalizar as novas construções de prédios escolares de Educação Infantil (públicos e privados);

14 - Fortalecer parcerias com Ministério Público, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e outros órgãos competentes, para fiscalizar e acompanhar as condições infraestruturais das instituições educacionais quanto à manutenção dos padrões gerais de qualidade;

15 - Assegurar que as reformas dos prédios escolares públicos de Educação Infantil, estejam de acordo com as normas técnicas estabelecidas na Legislação em vigor, no que tange à acessibilidade;

- 16** - Adquirir mobiliários e equipamentos adequados para a Educação Infantil, com assistência técnica e financeira do MEC/FNDE e/ou com recursos próprios do Município;
- 17** - Assegurar acessibilidade nos espaços de educação infantil, bem como materiais lúdico-pedagógicos, objetos e brinquedos para crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, garantindo o respeito à diversidade;
- 18** – Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil que estão fora da escola, através dos meios de comunicações (rádio, internet, propaganda volante e impressa), em parceria com instituições governamentais (órgãos públicos de Promoção e Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância) e não governamentais (Associações, Cooperativas, e outras), preservando o direito de opção da família em relação a matrícula das crianças de até 03 (três) anos de idade;
- 19** - Assegurar Formação Continuada aos professores e capacitação específica aos demais profissionais que atuam na educação infantil (Coordenador Pedagógico, Agentes Administrativos, Serviços Gerais);
- 110** - Garantir boas condições de trabalho aos profissionais de educação infantil, proporcionando um ambiente salubre, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades trabalhistas;
- 111** - Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior (públicas e privadas) e, outras afins com o objetivo de garantir a Formação Continuada de todos os professores que atuam na educação infantil;
- 112** - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em classes de Escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.625 de 22/12/2005, e dos Art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;
- 113** - Promover parcerias com a Secretaria de Saúde e Promoção e Assistência Social para fornecer Atendimento Especializado (fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e outros) às crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, da Educação Infantil;
- 114** - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos da Educação Infantil, em especial dos beneficiários de Programas de transferência de renda, objetivando o estabelecimento de condições adequadas

para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Promoção e Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

1.15 - Assegurar que na contratação de profissionais, sejam respeitados os critérios estabelecidos na LDB N° 9.394/1996, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil;

1.16 - Garantir Alimentação Escolar de qualidade e regionalizada nos estabelecimentos de ensino, tendo como base os valores nutricionais necessários, de acordo com o parecer de um nutricionista, obedecendo à faixa etária dos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, consoante à Legislação do PNAE;

1.17- Garantir que até dois anos de vigência deste plano, todas as escolas da rede municipal de Educação Infantil, possuam espaços adequados para armazenamento e produção da alimentação escolar;

1.18 - Garantir às unidades escolares da rede municipal de ensino, utensílios necessários para preparação e consumo dos alimentos, reposição anual ou sempre que necessário dos kits de alimentação escolar (prato, colher, garfo, cumbuca e copos);

1.19 - Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil elaborem seus Projetos Políticos Pedagógicos, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

1.20 - Assegurar o transporte escolar de qualidade, com acessibilidade, para os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, quando necessário, inclusive dos alunos das escolas estaduais, através do Termo de Anuência entre Estado e Município;

1.21- Assegurar a permanência de um monitor durante o traslado dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, no transporte escolar, para preservar a segurança e integridade física dos alunos.

1.22- Assegurar auxiliar de magistério observada a LDB 9394/96 título VI art. 61 inciso I, art. 62 para as turmas de educação infantil, preferencialmente às turmas de 0 a 3 anos (creche).

1.23- Assegurar monitorias para as turmas de educação infantil, que tenham alunos inclusos (com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação);

Meta 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Ensino Fundamental, de acordo com a Constituição Federal e com o **Art. 32**, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.9.394/96, possui um caráter básico na formação do cidadão, cabendo a esse nível de ensino oferecer condições para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se relacionar no mundo social e político, através do domínio do raciocínio lógico, da leitura, da escrita e da matemática.

Esse nível de ensino é obrigatório e se constitui em direito público subjetivo. Pois, além do atendimento aos pressupostos legais, é preciso compreender o papel da educação fundamental na dimensão da responsabilidade social de assegurar a formação humana da população, no que se refere ao acúmulo de saberes da humanidade nos diferentes campos do conhecimento, dos valores e da cultura. Dessa forma, cabe ao poder público constituído (Municipal, Estadual e Federal) assegurar o acesso de todos às experiências mais significativas que a humanidade acumulou, independentemente da origem social, idade, sexo, cor, credo, etnia e diversidades físicas, mentais ou sensoriais.

Em relação ao Ensino Fundamental obrigatório de 9 anos, no ano de 2005 a Unesco tinha a informação que dos 191 países mais pobres, somente 147 destes contavam com o Ensino Fundamental com idade inicial de 6 anos. No ano de 2006, o Brasil, incorporou a esse grupo de países com a publicação da alteração da LDB, ampliando a duração do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, tornando-o obrigatório o ingresso nessa etapa de ensino para todas as crianças com 6 anos de idade e colocando como prazo o ano de 2010 para a adoção do novo sistema.

Assim sendo, no ano de 2010 o município de Soure atendendo as determinações estabelecidas pela Lei maior que rege a Educação, LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Nº 9394/96 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.170/98 do Sistema Estadual de Ensino do Pará e seu Regimento e, considerando o disposto nas Leis nº 11.114/2005 e 11.274/2006, na Resolução nº 03 de 03/08/2005, nos Pareceres nº 06/2005 e

18/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, implantou o Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória para crianças com 06 anos de idade. Este está sendo estendido gradativamente como se observa na tabela abaixo:

Tabela 6 - Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos em Soure

ANO DE IMPLANTAÇÃO	SÉRIES								ANOS								
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
2010	-	X	X	X	X	X	x	X	x	X	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	X	X	X	X	x	X	x	X	X	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	X	X	X	x	X	x	X	X	x	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	X	X	x	X	x	X	X	x	X	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-	X	x	X	x	X	X	x	X	x	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	x	X	x	X	X	x	X	x	X	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	X	x	X	X	x	X	x	X	x	-
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	x	X	X	x	X	x	X	X	x

Fonte: Departamento de Ensino Fundamental- SEMED-2014.

É importante destacar, que em 2014 o Município de Soure, deu um passo significativo no que se refere à ampliação de sua Rede de Ensino, oferecendo os anos finais do Ensino Fundamental. Esta extensão acontecerá progressivamente, iniciando com o 6º ano a ser ofertado nas seguintes escolas: E.M.E.F. “Profª Dagmar Gonçalves”, E.M.E.F “Dom Alonso”, E.M.E.F Santana de Tucumanduba.

Ampliar a Rede de Ensino significou contribuir para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, descentralizando o local de ingresso e diminuindo a superlotação das turmas nos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas Estaduais. Contudo, a Rede Estadual continua a oferecer o Ensino Fundamental de 6º ano ao 9º ano, com carga horária de 800 horas anuais e 200 dias letivos atendendo ao disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB).

A Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, define em seu Art. 23 o Ensino Fundamental como:

“O Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, tem duas fases seguintes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos /finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos”

Como no município ainda não foi municipalizado o Ensino Fundamental, dois entes terão responsabilidade compartilhada para efetivação da meta em questão: município responsável pelo Ensino Fundamental séries iniciais e finais; o estado responsável pelo Ensino Fundamental séries finais, conforme relação das escolas abaixo:

Tabela 7 - Relação Nominal das Escolas, Níveis de Ensino e suas localizações

Nº	Nome da escolar	Nível de ensino	Localização (ZONA)	Rede de Ensino
01	EMEIF GREGORIA LOBATO	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL
02	EMEIF ALACID DA SILVA NUNES	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
03	EMEF CEL ALBERTO ENGELHARD	ENSINO FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
04	EMEIF ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL
05	EMEF DOM ALONSO	ENSINO FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
06	EMEF PROF. ANTONIA TAVARES	ENSINO FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
07	EMEF RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	ENSINO FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
08	EMEIF SANTA LUZIA	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL
09	EMEIF PROF. DAGMAR GONÇALVES	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
10	EMEIF DOM ALQUILIO ALVAREZ DIEZ	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
11	EMEIF GUILHERME P. AFILHADO	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL
12	EMEF MURUCI	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL
13	EMEIF SANTANA DE TUCUMANDUBA	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	URBANA	MUNICIPAL
14	ERC INSTITUTO STELLA MARIS	ENS. FUNDAMENTAL/ENS. MEDIO	URBANA	MUNICIPAL ESTADUAL
17	EMEF JOANA DE LIMA CABRAL	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL ESTADUAL
18	EMEIF VIRGILIO DE O. DOS SANTOS	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	MUNICIPAL
19	EEEFM PROF. GASPARINO B. DA SILVA	ENS. FUNDAMENTAL/ENS. MEDIO	URBANA	ESTADUAL
20	EEEFM PROFª EDDA DE SOUSA GONÇALVES	ENS. FUNDAMENTAL/ENS. MEDIO	URBANA	ESTADUAL
21	ERC ZENEIDA LIMA DE ARAÚJO	ED. INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL	RURAL	ESTADUAL

Fonte: Departamento de Ensino Fundamental- SEMED-2014.

O Brasil não tem medido esforços para efetivar a universalização do Ensino Fundamental, com a garantia de processos de escolarização de qualidade social, para a formação das crianças e adolescentes, inclusive daqueles que não tiveram acesso a esse nível de ensino na idade própria, investindo na expansão do atendimento educacional desde o ano de 2007 deste nível, conforme tabela abaixo:

Tabela 8– Número de matrícula no Ensino Fundamental no Brasil

Ano	Total	
2007	95,20%	29.027.842
2008	96,30%	28.657.106
2009	96,70%	28.619.791
2011	97%	27.519.381
2012	97%	27.251.458
2013	97,10%	27.188.710

Fonte: IBGE/Pnad/Preparação: Todos Pela Educação

Apesar desde o ano de 1996 com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com os esforços do Brasil em estender a matrícula no Ensino Fundamental, as estatísticas oficiais (site do observatório do PNE) mostram que o País ainda não concretizou esta meta na íntegra, ou seja, a universalização deste nível, pois os dados de 2013 indicam que cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos de idade permanecem fora da escola.

É importante destacar que, no município de Soure esta realidade é bem diferenciada, pois existe um número bem irrisório (495 que corresponde a 7,2%) de crianças de 6 a 14 anos de idade que se encontram fora da escola, os quais precisam ser inclusos para então atingir-se a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos.

GRAFICO 3- Percentual da população de 6 e 14 anos que frequenta a escola



De acordo com o gráfico do IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios no ano de 2013, o município de Soure contou com uma população na faixa de 6 a 14 anos de 4.572 habitantes. Deste total 97,6% estão sendo atendidos no nível e na faixa etária.

GRAFICO 4- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino fundamental concluído.



Convém destacar que, o cumprimento da meta em questão, de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais, já na tabela acima observa-se que o menor índice de Aprovação está nos anos finais. Por essa forma, as políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

ESTRATÉGIAS

2.1 - Ampliar o atendimento dos alunos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, que se encontram fora da escola;

2.2 - Promover em regime de colaboração com o Governo do Estado, a busca ativa de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, através de parceria direta com um grupo de pais de alunos, com órgãos públicos (Promoção e Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude) e não governamentais (Associações, Cooperativas e outras), utilizando os meios de comunicações (rádio, internet, propaganda volante e impressa);

2.3 - Implantar até 2016 e mantendo-se nos anos posteriores, no âmbito da competência de cada ente federado, Programas e ações de Correção de Fluxo e Aceleração da Aprendizagem, por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aula de reforço no contra turno, estudo de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ano escolar, de maneira compatível com sua idade;

2.4 - Reduzir em 02 (dois) anos, 20% da taxa de distorção idade série, no ensino fundamental, em regime de colaboração com o Estado, por meio de Programas de Correção de Fluxo e Aceleração da Aprendizagem;

2.5 - Implantar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino que se encontram em distorção idade série, de maneira a monitorar sua aprendizagem, frequência e rendimento escolar;

2.6 - Apoiar os mecanismos criados pelo governo estadual, necessários para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental da rede estadual de ensino que se encontram em distorção idade série, de maneira a monitorar sua aprendizagem, frequência e rendimento escolar;

- 2.7** - Implantar Programas de incentivo à permanência e conclusão dessa etapa na idade recomendada, com a colaboração técnica e financeira dos entes federados;
- 2.8** - Implantar 01 (um) Sistema Gestor de Matrícula, Acompanhamento, Controle e Supervisão por meio de compra direta, parcerias e/ou contratação de serviço especializado neste tipo de sistema, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como da frequência escolar dos alunos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família);
- 2.9** - Realizar a cada 03 (três) anos ou de acordo com a necessidade reformas, e/ou revitalização, em no mínimo, 03 (três) unidades escolares municipais de ensino fundamental, com recursos próprios e/ou com ajuda técnica e financeira dos entes federados;
- 2.10**- Envidar esforços junto ao Ministério Público, Câmara de Vereadores, no sentido de cobrarem do governo do Estado a responsabilidade para com as reformas e ampliações das escolas da rede estadual de ensino;
- 2.11**- Sugerir a implementação, adequação, ampliação e/ou construção com assistência técnica e financeira do Estado, de quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, salas de arte, laboratórios de informática com acesso a internet, multidisciplinar (ciências, línguas, matemática e outros) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas/culturais, esportivas, científicas e demais manifestações.
- 2.12** – Propor ao governo estadual, reformas, revitalização ou ampliação a cada 04 (quatro) anos das escolas públicas estaduais com a ajuda técnica e financeira do governo federal e/ou com recurso próprio do estado;
- 2.13** - Fortalecer através de regime de colaboração com o estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos do Ensino Fundamental, em especial dos beneficiários de Programas de transferência de renda, objetivando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Promoção e Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;
- 2.14** - Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades sócio educativo e cultural para a livre fruição dos alunos em ambiente escolar e não escolar, assegurando a integração entre escola e comunidade;
- 2.15** - Estimular a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, com o intuito de fortalecer a parceria entre a escola e a família;
- 2.16** - Implantar, e reativar até o 5º (terceiro) ano de vigência deste plano, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, laboratórios de informática nas escolas da Rede Municipal de ensino que ainda não possuem;

- 2.17** - Propor ao Governo do Estado, a revitalização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Estadual de ensino;
- 2.18** – Estabelecer Adesão a Convênios ou Termo de compromisso com FNDE/MEC, para aquisição de mobiliários e equipamentos para os laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino;
- 2.19** - Fomentar a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas públicas de ensino fundamental através de parceria com os entes federados;
- 2.20** – Garantir a manutenção dos equipamentos e mobiliários dos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino,
- 2.21** - Universalizar até o 5º (quinto) ano de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e de alta velocidade, estreitando a relação computador/aluno, nas escolas públicas de educação básica através de parceria com os entes federados;
- 2.22** – Garantir Alimentação Escolar de qualidade e regionalizada nos estabelecimentos de ensino, inclusive nos estaduais, através do Termo de Anuência entre Estado e Município, tendo como base os valores nutricionais necessários, de acordo com o parecer de um nutricionista, obedecendo à faixa etária dos alunos consoante à Legislação do PNAE;
- 2.23** - Realizar perante aos alunos, o teste de aceitabilidade dos novos alimentos a serem oferecidos nas Escolas de Educação Básica;
- 2.24** - Viabilizar, no âmbito das competências de cada ente federado, capacitação contínua para os profissionais envolvidos na manipulação de alimentos;
- 2.25** - Realizar levantamento prévio nas escolas da rede municipal de ensino, quanto às necessidades de utensílios necessários para preparação e consumo dos alimentos (kit de merenda);
- 2.26** – Garantir às unidades escolares da rede municipal de ensino, utensílios necessários para preparação e consumo dos alimentos, com reposição anual ou quando necessário dos kits de alimentação escolar (prato, colher, garfo, cumbuca e copos);
- 2.27** – Sugerir ao governo do estado, o fornecimento de utensílios necessários para preparação e consumo dos alimentos às escolas da rede estadual de ensino, com reposição anual ou quando necessário dos kits de alimentação escolar (prato, colher, garfo, cumbuca e copos);
- 2.28** - Garantir que até dois anos de vigência deste plano, todas as escolas da rede municipal de Ensino Fundamental, possuam espaços adequados para armazenamento e produção da alimentação escolar;

- 2.29** – Sugerir ao governo estadual, a disponibilização de espaços adequados para o armazenamento e produção da alimentação escolar nas escolas da rede estadual;
- 2.30** – Assegurar através do Termo de Anuência entre Estado e Município, o transporte escolar de qualidade para os alunos das escolas do campo (praianas, ribeirinhas e fazendas) e de área com difícil acesso, inclusive das estaduais;
- 2.31** - Assegurar através do Termo de Anuência entre Estado e Município, o transporte escolar de qualidade, com acessibilidade, para os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, quando necessário, inclusive dos alunos das escolas estaduais;
- 2.32**- Assegurar a permanência de um monitor durante o traslado dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, no transporte escolar, para preservar a segurança e integridade física dos alunos.
- 2.33** - Lotar, no âmbito da competência de cada ente federado, as turmas, considerando o número de alunos por ano/série, atendendo o Art. 8º, Inciso I e alínea a, b, c e d, da Resolução 001/2010 do Conselho Estadual de Educação;
- 2.34** - Transformar gradativamente as salas de leituras existentes nas unidades escolares da rede municipal em bibliotecas, provendo-as com livros técnicos, científicos, literários, didáticos e paradidáticos atualizados;
- 2.35** - Sugerir ao governo estadual, a transformação das salas de leituras das unidades escolares da rede estadual, em bibliotecas, promovendo a atualização e ampliação dos acervos;
- 2.36** - Garantir, de acordo com as competências de cada ente federado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, em classes de Escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.625 de 22/12/2005, e dos Art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;
- 2.37** - Realizar no âmbito das competências de cada ente federado, ações de prevenção e combate à evasão motivada por preconceito e qualquer forma de discriminação, criando mecanismo de inclusão em todas as unidades escolares do município;
- 2.38** - Fortalecer parcerias com o Ministério Público, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representação de pais e alunos, Câmara de Vereadores e

outros órgãos competentes, para fiscalizar e acompanhar as condições infraestruturais, pedagógicas e de segurança/integridade física nas instituições educacionais, bem como a fiscalização da merenda e transporte escolar;

239 - Sugerir a oferta de língua estrangeira, no 4º e 5º anos, nas escolas da rede municipal, com professor habilitado.

Meta 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 50%.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 208, inciso II determina que o Ensino Médio é dever do Estado e será efetivado mediante garantia de progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 na seção IV, que trata do Ensino Médio, define-o em seu Art. 35, como etapa final da Educação Básica, com duração de três anos, terá como finalidade:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

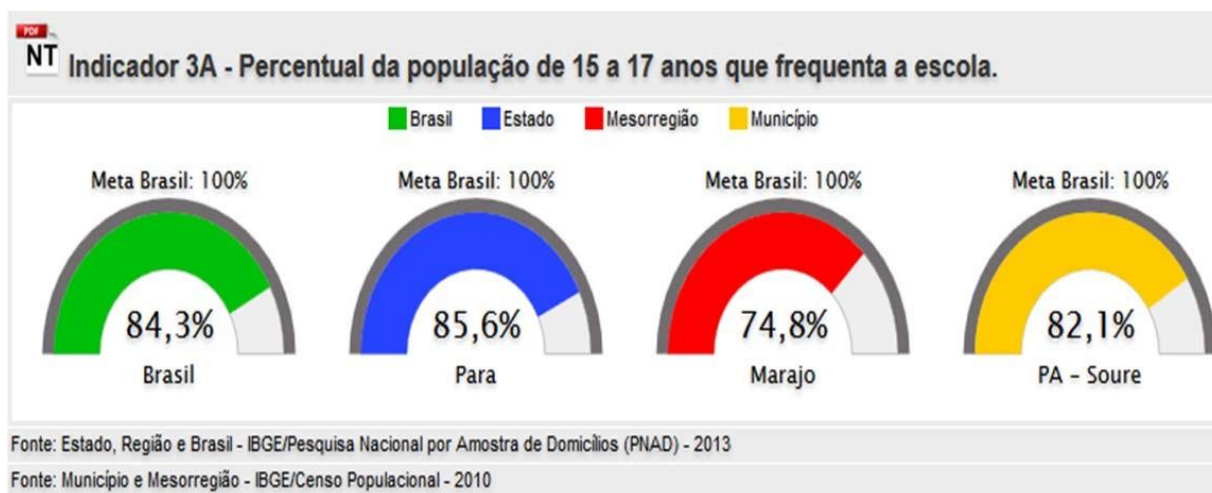
IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O desafio da universalização até 2016 tomou grande dimensão com a Emenda Constitucional 59, aprovada em 2009 pelo Congresso, que prevê a obrigatoriedade do ensino para a população entre 04(quatro) e 17 (dezessete) anos de idade e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica.

O Município de Soure em regime de colaboração com o estado tem também um grande desafio em atender a estas finalidades e conseqüentemente essa meta, em elevar a matrícula do Ensino Médio, garantindo a qualidade, excelência e equidade neste nível.

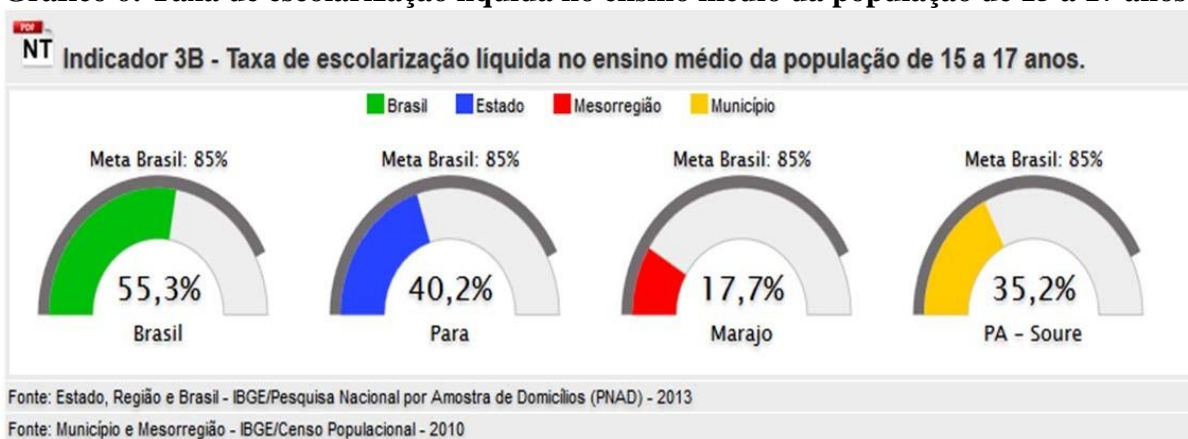
O Município de Soure conta com três escolas estaduais (ERC Instituto Stella Maris, EEEFM. Prof. Gasparino Batista da Silva, EEEFM Profª Edda de Sousa Gonçalves), que são responsáveis pela oferta de Ensino Médio no município, atendendo 82,1% da população na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, conforme o Indicador do Sistema de Monitoramento do MEC abaixo:

GRAFICO 5: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



De acordo com o gráfico do IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios no ano de 2013, o município de Soure contou com uma população de 1.582 habitantes na faixa de 15 a 17 anos. Deste total 82,1% foram atendidos no nível e na faixa etária, porém 17,9% estão fora da escola, mais que precisam ser inclusos para então atingir-se a meta em questão, que é universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos de idade desse nível de ensino, bem como elevar a taxa de escolarização líquida no ensino médio, que encontra-se muito baixa, 35,2%, como observa-se no quadro abaixo.

Gráfico 6: Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Segundo dados oficiais do Ministério da Educação, somente metade dos jovens consegue terminá-lo até os 19 anos e dos alunos que chegam a concluí-lo apenas 9% aprendem o que seria o adequado em Matemática.

ESTRATÉGIAS

3.1 - Colaborar com a busca ativa de alunos de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade que se encontram fora da escola, em articulação com os serviços de Promoção e Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude;

3.2 - Sugerir, ao governo estadual, a implantação de Programa e ações de Correção de Fluxo e Aceleração da Aprendizagem, por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aula de reforço no contra turno, estudo de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3 - Sugerir ao governo estadual, a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos, que se encontram em distorção idade série, de maneira a monitorar sua aprendizagem, frequência e rendimento escolar;

3.4 - Propor a implantação de Programas de Educação e Cultura para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade que se encontram fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.5 - Realizar no âmbito das competências de cada ente federado, ações de prevenção e combate à evasão motivada por preconceito e qualquer forma de discriminação, criando mecanismo de inclusão em todas as unidades escolares do município;

3.6 – Sugerir demanda de expansão do estágio para alunos da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, através das agências de integração, preservando-se o seu caráter pedagógico, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e ao desenvolvimento do mesmo para vida cidadã e para o trabalho;

3.7 - Sugerir a utilização pedagógica das Tecnologias de Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e de alta velocidade, estreitando a relação computadores/alunos, nas escolas públicas de Ensino Médio;

3.8- Sugerir ao governo do estado a manutenção dos equipamentos e mobiliários dos laboratórios de informática das escolas da rede estadual de ensino;

3.9 – Colaborar para o fortalecimento, acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

3.10 – Propor a implantação do ensino médio, atrelado a educação profissional (4º ano) em comunidade rural e de difícil acesso e na cidade com assistência técnica e financeira do governo do Estado/SEDUC;

3.11 – Sugerir ao governo do estado/SEDUC, a promoção de Cursos de Formação Continuada para o fortalecimento da equipe técnica pedagógica e docente das escolas onde possuem ensino médio;

3.12 – Propor ao governo do estado/SEDUC, o fornecimento de materiais didáticos de qualidade para as escolas da rede estadual de ensino;

3.13 - Envidar esforços junto ao Ministério Público, Câmara de Vereadores, no sentido de cobrarem do governo do Estado a responsabilidade para com as reformas e ampliações das escolas da rede estadual de ensino;

3.14- Sugerir a implementação, adequação, ampliação e/ou construção com assistência técnica e financeira do Estado, de quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, salas de arte, laboratórios de informática com acesso a internet, multidisciplinar (ciências, línguas, matemática e outros) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas/culturais, esportivas, científicas e demais manifestações.

- 3.15** – Propor ao governo estadual, reformas, revitalização ou ampliação a cada 04 (quatro) anos das escolas públicas estaduais com a ajuda técnica e financeira do governo federal e/ou com recurso próprio do estado;
- 3.16** - Sugerir ao governo do estado, o fornecimento da merenda escolar de qualidade e regionalizada, em todos os turnos das escolas do ensino médio, através do Termo de Anuência entre SEDUC e município;
- 3.17** - Sugerir ao governo do estado, o fornecimento de utensílios necessários para preparação e consumo dos alimentos, às escolas de ensino médio, com reposição anual ou quando necessário dos kits de alimentação (pratos, colher, garfo, cumbuca e copos);
- 3.18** - Sugerir ao governo estadual, a disponibilização de espaços adequados para armazenamento e produção da alimentação escolar nas escolas da rede estadual;
- 3.19** - Assegurar através do Termo de Anuência entre Estado e Município, transporte escolar de qualidade para os alunos residentes em comunidades rurais e de área de difícil acesso, matriculados nas unidades estaduais;
- 3.20** - Assegurar através do Termo de Anuência entre Estado e Município, transporte escolar de qualidade, com acessibilidade, para os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, quando necessário para os alunos matriculados nas unidades estaduais;
- 3.21** - Sugerir às unidades escolares estaduais a viabilização de eventos sócios educativos e culturais como forma de integração entre escola e a comunidade, tanto em ambiente escolar e não escolar;
- 3.22** - Propor a reestruturação do currículo do ensino médio e/ou cursos de educação profissional considerando as transformações inovadoras do mundo do trabalho e incentivo à pesquisa científica, tendo como base a vocação regional;
- 3.23** – Sugerir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, em classes inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.625 de 22/12/2005, e dos Art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;
- 3.24** – Solicitar ao governo do estado a implantação do ensino médio de modalidade intervalar e/ou modular, inclusive da EJA em localidades rurais de difícil acesso;

3.25 – Fomentar programas de estágios remunerados para jovens, devidamente matriculados e cursando o Ensino Médio;

3.26 - Fortalecer parcerias com o Ministério Público, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representação de pais e alunos, Câmara de Vereadores e outros órgãos competentes, para fiscalizar e acompanhar as condições infraestruturais, pedagógicas e de segurança/integridade física nas instituições educacionais, bem como a fiscalização da merenda e transporte escolar;

Meta 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%) em todo Brasil. Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de

aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

Em Soure, o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação ocorre há anos como observa-se na tabela abaixo.

Tabela 9: Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	49%	47	51%	49	0%	0
2008	61,3%	49	38,8%	31	0%	0
2009	60,6%	43	39,4%	28	0%	0
2010	56,6%	56	43,4%	43	0%	0
2011	59,3%	67	40,7%	46	0%	0
2012	89,1%	82	10,9%	10	0%	0
2013	93,6%	102	6,4%	7	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Embora o atendimento tenha se expandido consideravelmente ao longo destes anos, especialmente em classes comuns, ainda há muito a ser feito, pois em alguns níveis de ensino o número de alunos matriculados é deverasmente pequeno, talvez isso deva-se à falta de segurança de muitas famílias em matricular seus filhos na rede pública de ensino ou por observarem a carência ainda muito presente nas escolas, quanto ao atendimento especializado.

Na tabela abaixo, a partir de 2012, observa-se um significativo aumento na matrícula dos alunos na Educação Infantil, atingindo 100% do atendimento, nas classes comuns, ou seja, em turmas inclusas.

Tabela 10: Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	66,7%	6	33,3%	3	0%	0
2008	34,6%	9	65,4%	17	0%	0
2009	27,8%	5	72,2%	13	0%	0
2010	8,3%	2	91,7%	22	0%	0
2011	50%	2	50%	2	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
2013	100%	4	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No ensino Fundamental anos iniciais, em 2012 e 2013, atingimos 89,9% de alunos matriculados em classes comuns, porém ainda foi alto o percentual de alunos matriculados em classes especiais, conforme tabela abaixo.

Tabela 11: Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	50%	31	50%	31	0%	0
2008	72,5%	37	27,5%	14	0%	0
2009	68,8%	33	31,3%	15	0%	0
2010	68,2%	45	31,8%	21	0%	0
2011	53,2%	50	46,8%	44	0%	0
2012	83,6%	51	16,4%	10	0%	0
2013	89,9%	62	10,1%	7	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, ainda é pequeno o ingresso de alunos, pois comparado ao número de matriculados nos anos anteriores (2011, 2012 e 2013) no Ensino Fundamental anos iniciais, observa-se que esses alunos não prosseguiram seus estudos.

Tabela 12: Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	100%	15	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	13	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 13: Etapa / Ensino Médio

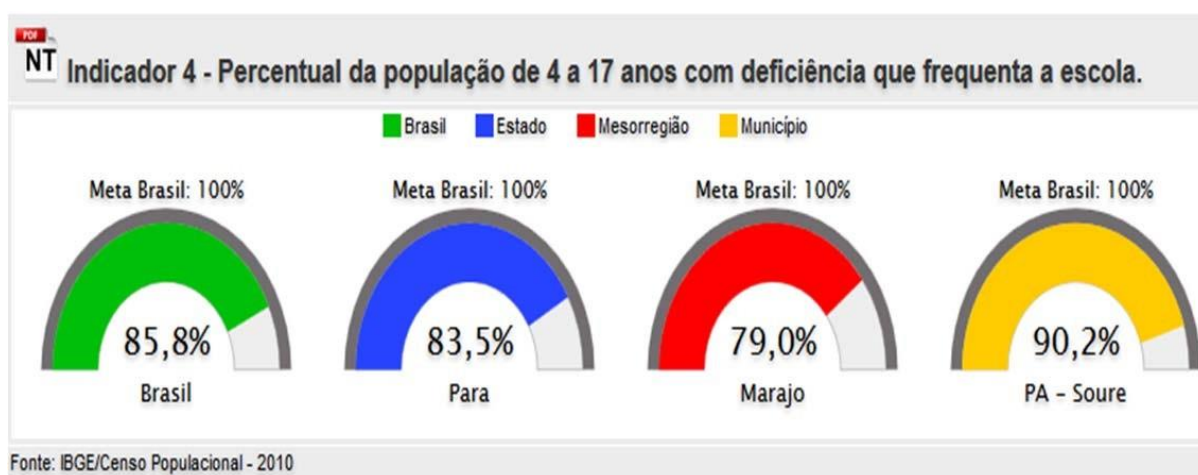
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	6	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O Plano Nacional de Educação nos remete a um grande desafio que é universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Atualmente é considerável o percentual da população com deficiência que frequenta a escola no município de Soure, como constata-se no quadro abaixo, porem na busca pela universalização, faz-se necessário o ingresso de mais pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para que seja atingido 100% de atendimento.

Gráfico 7: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



A luta pela promoção da escolarização dos alunos com deficiência jamais se esgotará no acesso à matrícula, pois ele é o ponto inicial para a garantia dos direitos. A partir daí se inicia o processo de orientação e acompanhamento global do aluno com deficiência no interior da escola, desde o atendimento nas salas de recursos, até a legitimidade das práticas e ações inclusivas na escola, no projeto político pedagógico da mesma.

Com base no exposto, definimos algumas metas e estratégias para fortalecer e avançar com o processo de inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular do município de Soure.

ESTRATÉGIAS

4.1 - Assegurar, de acordo com cada ente federado, que a educação especial garanta os serviços de apoio especializado voltado para eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.2 - Garantir, de acordo com as competências de cada ente federado, Atendimento Educacional Especializado (AEE), em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica e clínica, ouvindo as famílias e os alunos (crianças, adolescentes, jovens, adultos);

4.3 – Garantir, de acordo com as competências de cada ente federado, a realização de formação continuada, semestralmente, em educação especial para professores e demais membros da comunidade escolar urbana e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas;

4.4- Assegurar, de acordo com as competências de cada ente federado, a realização de formação continuada específica, anualmente, em educação especial, para professores e profissionais habilitados para atuarem em turmas inclusivas e no AEE, nas escolas públicas e conveniadas do município;

4.5 - Garantir, de acordo com as competências de cada ente federado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos, além da inclusão da Libras no currículo escolar na educação básica e com deficiência auditiva de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos em classes de escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.625 de 22/12/2005, e dos Art. 24 3 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;

4.6 - Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE, de modo a garantir a oferta de Educação Inclusiva para todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.7 - Realizar o monitoramento do acesso, da permanência, da frequência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de Programas de transferência de renda, matriculados à escola e atendidos no AEE, acompanhando o seu desempenho escolar, tendo em vista o sucesso educacional, bem

como o combate a discriminação, preconceito e violência, em parceria com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8 – Garantir a ampliação das equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender com qualidade a demanda dos alunos (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a lotação de professores no AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, professores de Libras para surdocegos;

4.9 - Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para viabilizar a Formação Continuada dos profissionais da educação inclusiva e formação específica para os professores atuarão no AEE, bem como a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.10 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação contemplados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória;

4.11 - Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.12 - Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a melhoria das condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

- 4.13** - Assegurar, de acordo com as competências de cada ente federado, que as novas construções e/ou reformas nos prédios escolares, estejam de acordo com as normas técnicas da Legislação em vigor, bem como a acessibilidade;
- 4.14** - Viabilizar, no âmbito das competências de cada ente federado, formações específicas de acordo com cada deficiência, aos professores da educação, bem como extensiva as famílias e demais profissionais da escola;
- 4.15** - Realizar, em regime de colaboração com o estado, um levantamento para diagnosticar as necessidades de acessibilidades nas escolas do município;
- 4.16** - Executar as subações do PAR (até a sua vigência) quanto ao quesito de infraestrutura e acessibilidade;
- 4.17** - Orientar os Estabelecimentos de Ensino, em regime de colaboração com o estado sobre os Programas financiados pelo FNDE quanto à acessibilidade;
- 4.18** - Assegurar que o PPP (Projeto Político Pedagógico) das escolas do município, estabeleça as orientações e ações para o atendimento dos alunos com deficiências com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.19** – Assegurar, de acordo com as competências de cada ente federado, a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos das escolas públicas do município;
- 4.20** - Assegurar o transporte escolar de qualidade, com acessibilidade, para os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, quando necessário, inclusive dos alunos das escolas estaduais, através do Termo de Anuência entre Estado e Município;
- 4.21** - Assegurar a permanência de um monitor durante o traslado dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, no transporte escolar, para preservar a segurança e integridade física dos alunos.
- 4.22** - Adquirir, por meio de compra direta, parcerias e/ou convênios com governo federal ou estadual, equipamentos tecnológicos, recursos didático-pedagógicos e mobiliários adequados a cada deficiência apresentada pelos alunos matriculados nas unidades escolares do município;
- 4.23** - Revitalizar ou construir as salas de apoio multifuncional com colaboração técnica e financeira, conforme competência de cada ente federado até 2019.
- 4.24** - Lotar, no âmbito de suas competências, as turmas regulares com alunos inclusos, considerando o critério de alunos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos) com

deficiência por idade/ano/série, atendendo o Art. 87, Inciso I, II,V e VI, da Resolução 001/2010 do Conselho Estadual de Educação;

4.25 - Realizar levantamento, de acordo com as competências de cada ente federado, nas unidades escolares de ensino público quanto à infraestrutura e mobiliário para implantação do AEE;

4.26 - Adquirir, com recursos próprios (por meio de compra direta), parcerias e/ou convênios com entes federados, equipamentos tecnológicos, recursos didático-pedagógicos e mobiliários adequados a cada deficiência apresentada pelos alunos das unidades escolares da rede municipal para o funcionamento do AEE;

4.27 - Propor ao governo do estado, a aquisição, com recursos próprios (por meio de compra direta), parcerias e/ou convênios com entes federados, equipamentos tecnológicos, recursos didático-pedagógicos e mobiliários adequados a cada deficiência apresentada pelos alunos das unidades escolares da rede municipal para o funcionamento do AEE;

4.28 - Contratar e/ou nomear, no âmbito de suas competências, professores com formação específica para atuar no AEE e em sala de recursos multifuncionais do AEE, assim como criação da gerencia de educação especial na Secretaria Municipal de Educação em Soure;

4.29 - Garantir, de acordo com as competências de cada ente federado, conforme o Art. 86, § 1º e 2º Resolução 001/2010 do Conselho Estadual de Educação, o atendimento escolar hospitalar e/ou domiciliar para alunos em tratamento de saúde da Educação Básica, matriculados no Sistema de Ensino Regular da rede pública ou privada;

4.30 - Garantir, no âmbito de suas competências, que o atendimento escolar hospitalar e/ou domiciliar seja realizado preferencialmente por profissionais especializados da educação do quadro efetivo da rede regular de ensino das Secretarias de Educação de cada ente federado;

4.31 - Realizar, no âmbito das competências de cada ente federado, formações, planejamentos, eventos e demais especificidades da educação especial, buscando parcerias com instituições públicas e privadas.

4.32 - Implementar em parceria com cada ente federado um Centro Intersetorial de Referência em educação especial com assistência social, psicopedagogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e outros profissionais competentes, para o atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

Meta 5 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada

ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola. As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições

As últimas décadas foram marcadas pela implementação de novas práticas, resultantes de estudos científicos e acadêmicos sobre a alfabetização, que promoveram a inserção de novas perspectivas teóricas inovando as concepções de alfabetização e letramento, e as práticas do ensino da leitura e da escrita. Porém, mesmo diante de várias inovações, muitos alunos terminam os anos iniciais do ensino fundamental sem aprender a ler e a escrever.

Destacam-se dentre tais medidas, efetivadas nos âmbitos nacional, estadual e municipal, as seguintes ações:

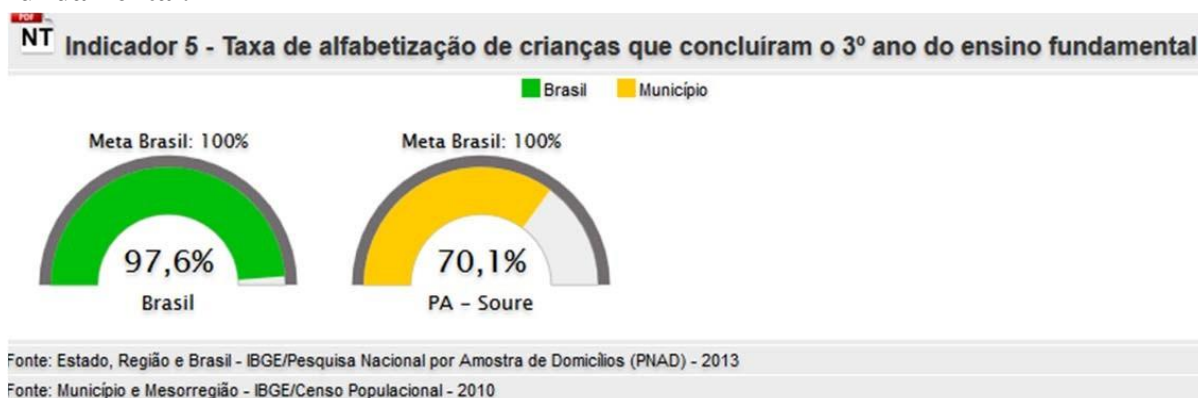
- a) a ampliação do ensino fundamental para nove anos, como forma de garantir que os estudantes iniciem o processo formal de alfabetização aos seis anos de idade (Lei nº. 11.274/2006);
- b) o compromisso dos entes federados assumido no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007, com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”;
- c) a definição dos três primeiros anos do ensino fundamental como o período destinado à alfabetização, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº. 4, de 13 de julho de 2010) e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010);
- d) a instituição do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Portaria nº. 867, de 4 de julho de 2012, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto nº. 6.094/2007.

A adesão ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa implica em compromisso do ente federado quanto:

- a) à formação dos professores alfabetizadores;
- b) ao fornecimento de materiais didático-pedagógicos;
- c) à avaliação da alfabetização; e
- d) à gestão, mobilização e controle social.

Embora em meio a tantas ações, conforme se vislumbra no gráfico abaixo, que apresenta os dados oficiais referentes à meta 5 Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº. 13.005/2014, verifica-se que Soure encontra-se em uma situação nada confortável, o que demandará a adoção de novas medidas, que somadas as ações já efetivadas, será possível atingir ao que determina a meta 5.

Gráfico 8: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



Em termos numéricos, a população residente em Soure, na faixa etária de 6 a 8 anos em 2013 era de 1.412 crianças, entretanto somente 1.356 estavam matriculadas na rede de ensino municipal, no ciclo de alfabetização. Deste total, somente e 70,1% concluíram o 3º ano do Ensino fundamental. A meta do Plano Nacional de Educação estabelece que todas as crianças no ciclo de alfabetização estejam alfabetizadas até o 3º ano e para isso definimos algumas metas e estratégias que irão ajudar a atingir o percentual necessário, que é de 29,9%.

ESTRATÉGIAS

5.1 - Alfabetizar 100% dos alunos do ciclo de alfabetização (do 1º ao 3º ano) até os 08 (oito) anos de idade do ensino fundamental, nas escolas do campo e da cidade.

- 5.2** - Fomentar, através dos PPPs estratégias pedagógicas de alfabetização com a participação da família como elementos integrantes do currículo escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores por meio de formação continuada, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de qualidade;
- 5.3** - Garantir reforço escolar para alunos do 1º ao 3º ano do ciclo de alfabetização, no contra turno, que se encontram com dificuldades de aprendizagem com acompanhamento de professores, considerando os resultados das avaliações diagnósticas;
- 5.4** - Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização dos alunos;
- 5.5** - Garantir a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, das unidades escolares do campo e da cidade, até no máximo o 3º ano do ensino fundamental;
- 5.6** - Garantir a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores, com a utilização de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.7** - Desenvolver estratégias, dentre elas a hora pedagógica entre os professores da sala do AEE e da sala regular com vista à alfabetização de alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive coloca-lá em ação a alfabetização bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.8** - Garantir ações de acompanhamento da aprendizagem, viabilizando trabalhos por agrupamentos (por idade, por necessidades curriculares específicas e por dificuldade de aprendizagem), tendo em vista promover o clima de interação nas salas de aulas;
- 5.9** - Monitorar as ações de acompanhamento da aprendizagem dos alunos do ciclo de alfabetização, implementando medidas pedagógicas com o intuito de se criar instrumentos próprios de avaliação que deem suportes necessários, de modo que possam compreender os estágios de desenvolvimento dos alunos (os seus conhecimentos adquiridos, suas hipóteses e suas dificuldades) para intervir com qualidade no processo de ensino aprendizagem;
- 5.10** - Garantir, na vigência deste Plano, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;

Meta 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em no mínimo de 10% (dez por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos, 10% (dez por cento) alunos da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

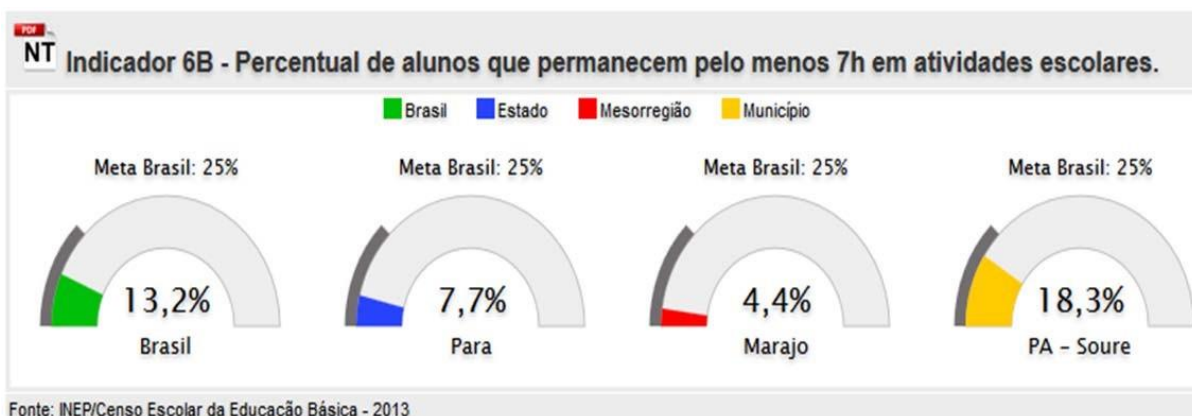
Atualmente diante de tantas transformações que perpassa a sociedade (de ordem econômica, política social, ideológica, tecnológica, cultural), a escola enquanto espaço de construção de conhecimento é remetida para enfrentar estes desafios que comprometem a sua ação frente às exigências que surgem em função dessas novas transformações. Em outras palavras, a escola precisa desenvolver práticas inovadoras de reorganização do fazer cotidiano e de gestão da escola em aumentar o tempo de permanência dos alunos na escola, com o intuito de proporcionar uma formação integral e ampla aos educandos, promovendo o desenvolvimento de suas capacidades para enfrentarem esta sociedade como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

No transcorrer do século XX, o tempo de escola no Brasil, foi sofrendo lentas transformações em sua definição, a qual tende cada vez mais a ser compatibilizada com o novo tempo social baseado na cultura urbana (as mulheres no mercado de trabalho, a escolarização de massas, etc.) onde houve a necessidade de ampliação do tempo de escola e o incremento da qualidade do trabalho educativo.

A educação de tempo integral no Brasil ainda é uma prática relativamente nova, onde remete as escolas públicas propiciarem múltiplas oportunidades de aprendizagem de qualidade alinhadas aos Projetos Políticos Pedagógicos de cada escola, dando oportunidade de acesso aos educandos cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia. Pois, a educação de tempo integral considera os educandos como sujeito em sua condição multidimensional (não somente na sua dimensão cognitiva), inserido num contexto de relações.

Uma escola de tempo integral implica considerar a variável tempo – a ampliação da jornada escolar – e a variável espaço – colocada aqui como o próprio espaço da escola, como continente dessa extensão de tempo. Vale ressaltar que, esta última variável impossibilita o município de Soure ofertar uma educação em tempo integral, pois as infraestruturas dos espaços físicos das escolas municipais e estaduais são inadequadas. No entanto, possui apenas a efetivação do Programa Mais Educação, do Governo Federal, em que atende com atividades diferenciadas (artísticas, esportivas e culturais) no contra turno de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo. Por isso, observa-se no gráfico baixo um percentual de apenas 18,3% de alunos que permanecem pelo menos 07 (sete) horas em atividades escolares:

Gráfico 9: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Diante desta conjuntura, faz-se mister, a implementação de políticas públicas para se efetivar a meta em questão, tais como viabilização de parcerias com os entes federados, com o intuito de proporcionar melhorias e/ou ampliação/construção das infraestruturas dos prédios escolares do município, tornando-as de fato escolas em tempo integral.

ESTRATÉGIAS

6.1 - Promover, em regime de colaboração técnica e financeira entre os entes federados (União Estado e Município), a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;

6.2 - Ampliar, no âmbito de suas competências, progressivamente a jornada de professores devidamente habilitados em uma única escola em tempo integral;

6.3 - Construir, 03 (três) escolas, com no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) salas de aula, sendo 02 (duas) até o 5º (cinco) ano de vigência deste Plano e mais 01 (uma) até o último ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração técnica e financeira entre os entes federados (União, Estado e Município), conforme os padrões arquitetônicos adequados para atendimento de educação de tempo integral, de acordo com a legislação em vigor;

6.4 - Adquirir, em regime de colaboração técnica e financeira entre os entes federados (União, Estado e Município), mobiliários adequados para atendimento de educação de tempo integral, de acordo com a legislação em vigor;

6.5 - Instituir, em regime de colaboração técnica e financeira entre os entes federados (União, Estado e Município), Programa Nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

6.6 - Viabilizar, de acordo com a competência de cada ente federado, a formação de todos os profissionais que atuarão na educação de tempo integral;

6.7 - Viabilizar, de acordo com a competência de cada ente federado, a aquisição e/ou produção de material didático, para as escolas de tempo integral;

6.8 - Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com órgãos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, teatros, cinemas dentre outros;

6.9 - Atender com padrão de qualidade as escolas do campo e de comunidades praianas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

6.10 - Garantir, de acordo com a competência de cada ente federado, a educação em tempo integral para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação básica, assegurando o AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola;

6.11 - Adotar, de acordo com a competência de cada ente federado, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais, científicas e dentre outras.

Meta 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6.0 anos iniciais, 5.5 anos finais e 5.2 ensino médio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

ANÁLISE SITUACIONAL

O Governo Federal através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), criou no ano de 2007 o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) para medir a qualidade do aprendizado dos alunos e estabelecer metas para a melhoria da qualidade da educação básica.

O Brasil tem a meta a ser alcançada até 2022, a nota média igual ou superior a 6,0, para atingir o patamar educacional da média obtida pelos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) que ficaram entre os vinte mais bem colocados do mundo em questão de excelência de educação.

O indicador do IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. Ele é a principal ferramenta para acompanhamento de metas de qualidade da Educação. O IDEB reúne em um só indicador, dois conceitos: **fluxo escolar** (quanto maior o valor, maior a aprovação) e **médias de desempenho nas avaliações** (quanto maior a nota, maior o aprendizado).

Com a instituição da Prova Brasil e a criação do IDEB, o Governo Federal disponibilizou os indicadores para a Educação Básica, de forma a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Tabela 14: IDEB – Médias Nacionais a serem atingidas

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Diante destes indicadores para a Educação Básica, pode-se dizer que o município de Soure tem um grande desafio para os próximos anos, uma vez que o Ministério da Educação espera avanços significativos nos IDEB de todas as escolas de Ensino Fundamental Séries iniciais e finais da rede Municipal e Estadual de Soure, as quais deverão atingir as seguintes metas, evidenciadas nas tabelas abaixo:

Tabela 15: IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal

Redes de ensino	Anos	IDEB observado	Metas Projetadas
Municipal	2005	2.9	--
	2007	2.6	2.9
	2009	3.4	3.2
	2011	3.9	3.7
	2013	3.7	3.9
	2021	--	5.1

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipio/relatório>

Tabela 16: IDEB Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual

Escolas Estaduais	Anos	IDEB observado	Metas
E.R.C. INSTITUTO STELLA MARIS	2005	3.6	--
	2007	3.4	3.6
	2009	3.5	3.7
	2011	*	4.0
	2013	3.4	4.4
	2021	--	5.6
E.E.E.F.M.PROF. GASPARINO B. DA SILVA	2005	2.2	--
	2007	2.5	2.3
	2009	2.4	2.4
	2011	*	2.7
	2013	2.6	3.1
	2021	--	4.3
E.E.E.F.M. EDDA DE SOUSA GONÇALVES	2005	--	--
	2007	2.9	--
	2009	2.9	2.9
	2011	*	3.1
	2013	2.4	3.5
	2021	--	4.6

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipio/relatório>

Analisando os dados oficiais do MEC/Inep, no que tange ao IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se verificar na tabela acima, nos anos compreendidos entre 2009 e 2011, que o município de Soure obteve um significativo resultado, superando as metas projetadas pelo MEC para o ano 2013. Já no último resultado do IDEB, não atingiu a meta projetada de 3.9, pois alcançou a média de 3.7.

Diante disso, pode-se dizer que o município de Soure, precisa vigorar esforços, para melhorar essa situação, para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado e contribuir para que o País atinja a média tão esperada de 6,0.

Quanto ao IDEB das escolas da rede estadual, anos finais do ensino fundamental, pode-se observar na tabela acima que os resultados alcançados da avaliação destas, não foram satisfatórios em relação às metas estimadas pelo MEC. Além do que, não participaram da

Prova Brasil no ano de 2011, por isso não foi possível atender os requisitos necessários para terem o desempenho calculado pelo INEP neste ano.

No último IDEB, em 2013, observa-se que os resultados dessas escolas estaduais revelam poucos avanços às metas estimadas pelo MEC. Neste sentido, urge a necessidade do governo do estado promover políticas públicas de investimento nas escolas estaduais, de forma que reverta este quadro no sentido de promover melhoria nos seus índices.

ESTRATÉGIAS

7.1 - Implementar, no âmbito da competência de cada ente federado, as Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Curricular, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos da Educação Básica, respeitando a diversidade regional, estadual e local;

7.2 – Viabilizar, de acordo com a competência de cada ente federado que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 20% (vinte por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 - Colaborar na aplicação dos instrumentos estaduais e nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio na vigência deste Plano;

7.4 – Utilizar, bienalmente os resultados obtidos através dos instrumentos estaduais e nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, relativos às escolas, com o intuito de promover a melhoria de seus processos e suas práticas pedagógicas;

7.5 - Orientar e monitorar, no âmbito da competência de cada ente federado, o procedimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica;

7.6 - Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e

profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como as bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidades, dentre outros;

7.7 - Adquirir, em regime de colaboração técnica e financeira entre os entes federados (União, Estado e Município) tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.8 - Assegurar, até o final da vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs;

7.9 - Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, através de parcerias com Instituições de Ensino Superior Pública e Privada, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.10 - Criar, de acordo com a competência de cada ente federado, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, até o 5º (quinto) ano de vigência deste Plano;

7.11 - Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.12 - Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos alunos e dos profissionais da Educação da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, promoção, atenção à saúde, à integridade física, mental e emocional, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.13 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Meta 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 10% (dez por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANÁLISE SITUACIONAL

A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Lutar por uma educação de qualidade e acessível a todos, é um objetivo mencionado desde a promulgação da Constituição Federal e anos depois pela LDBEN, entretanto, comparado ao que deveria ser de fato alcançado em termos de qualidade e garantia de direitos no Brasil, pouco avançou-se, em especial o respeito aos direitos das populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres e dos negros.

As classes sociais mais elevadas, as regiões sociais do país mais desenvolvidas e as pessoas não negras, segundo a história educacional brasileira, sempre tiveram mais anos de escolaridade, do que os estratos populacionais abrangidos na presente meta. É essa distorção que de forma conjunta entre os entes federados (Federal, estadual e Municipal), pretende-se corrigir ou ao menos minimizar neste decênio.

Confirmando este triste cenário, verifica-se, segundo os dados oficiais do MEC, no Estado do Pará são alarmantes, na região do Marajó é de entristecer mais ainda, e em Soure de ser lamentado.

Gráfico 10- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Analisando o gráfico acima, vê-se que a escolaridade média da população em estudo em Soure é inferior a média nacional, cabendo aos entes federados (municipal e estadual), a responsabilidade de criarem e realizarem políticas públicas que primem pela elevação da escolaridade desta faixa etária.

Tabela 17: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos em Soure.

Ano	EJA - 18 a 29 Anos
2007	507
2008	395
2009	443
2010	609
2011	627
2012	451
2013	427

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Além disso, ao analisar-se também os dados informados pelo Ministério da Educação e Cultura, que trata da educação das populações residentes na zona rural, observa-se que a situação é muito séria, principalmente a estatística da região marajoara, onde na sua totalidade a escolaridade média desta população é de apenas 3,8 anos de estudo. Já em Soure a população da zona rural, tem a escolaridade média de 7,0 anos de estudos.

Gráfico 11: Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos que residente em área rural.



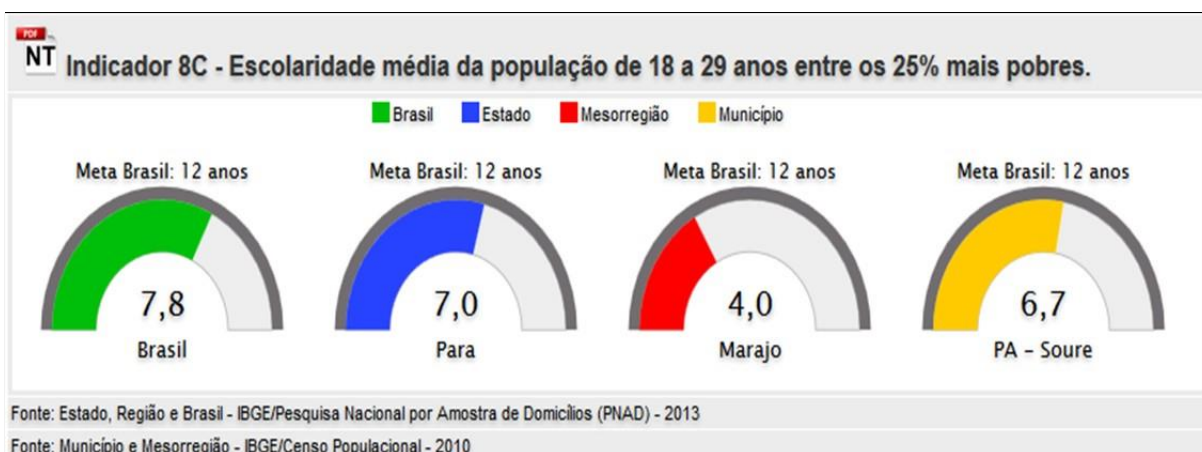
Tabela 18: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos em Soure por localidade.

Ano	Urbana	Rural
2007	507	0
2008	395	0
2009	443	0
2010	585	24
2011	154	473
2012	451	0
2013	427	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

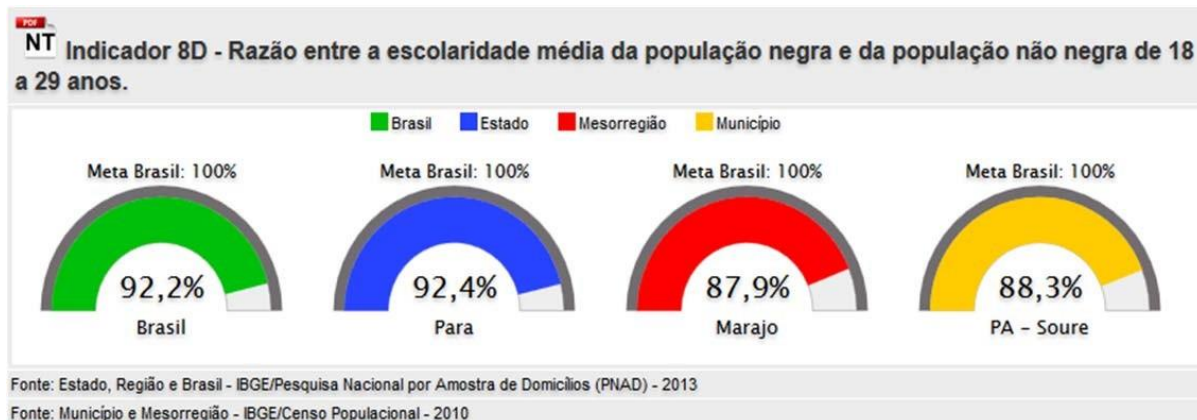
Não diferente da realidade da população do campo, é a da população que está entre os 25% mais pobres. Simplesmente lamentável, pois está muito aquém da meta nacional.

Gráfico 12: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Quanto à razão entre a escolaridade de negros e não negros, os estudos do Ministério da Educação, igualmente apontam para distorções inadmissíveis, de acordo com o demonstrativo a seguir.

Gráfico 13: Razão entre a escolaridade média da população não negra de 18 a 29 anos.



Tanta disparidade, entre pessoas que aos olhos da legislação deveriam ter os mesmos direitos, é motivo de vergonha e de tomada de novas atitudes que modifiquem este cenário, sendo mais do que necessário a efetivação de políticas públicas. Várias ações foram planejadas, mas não realizadas a contento, pois os resultados ainda são desastrosos.

ESTRATÉGIAS:

8.1 - Realizar em regime de colaboração com o governo do estado, a implementação de Programas de Órgãos Oficiais Públicos de Educação de Jovens, Adultos no Ensino Fundamental e Médio para os segmentos populacionais considerados nesta meta, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, a partir do segundo ano de vigência deste Plano;

8.2 – Promover e intensificar, em regime de colaboração com o estado, a busca ativa de jovens e adultos que se encontram fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, através de parceria efetiva com órgãos públicos (Promoção e Assistência Social, Saúde e Proteção à infância, adolescência e juventude) e não governamentais (Associações,

Cooperativas e outras), utilizando os meios de comunicações (rádio, internet, propaganda volante e impressa), promovendo ações de monitoramento nas escolas dos órgãos públicos em sistema de rodízio;

8.3 - Realizar, de acordo com a competência de cada ente federado, adesão a Programas para Correção de Fluxo, com assistência técnica e financeira do MEC/FNDE, para acompanhamento pedagógico e recuperação, bem como priorizar alunos com rendimento escolar defasado considerando as especificidades de cada aluno;

8.4 - Realizar em parceria com o governo do estado, a implantação e implementação da oferta gratuita de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados nesta meta, durante a vigência deste Plano;

8.5 - Realizar de acordo com a competência de cada ente federado, o monitoramento, contínuo do acesso e da permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados nesta meta, em parceria com os órgãos públicos competentes, identificando os motivos excessivos da falta de assiduidade e abandono do estudo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;

8.6 - Realizar de acordo com a competência de cada ente federado, a revisão e/ou reestruturação, em parceria com outros órgãos e instituições públicas, dos currículos da EJA, adequados às especificidades dos seus alunos, incluindo temas multiculturais que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, para todas as escolas a partir do segundo ano de vigência deste Plano;

8.7 - Colaborar com efetivação de políticas públicas de combate às discriminações étnico-racial e de valorização e reconhecimento da história e cultura dos africanos e afro-brasileiros, de forma a implementar a Lei 10.639/03.

Meta 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 50% (cinquenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% (trinta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

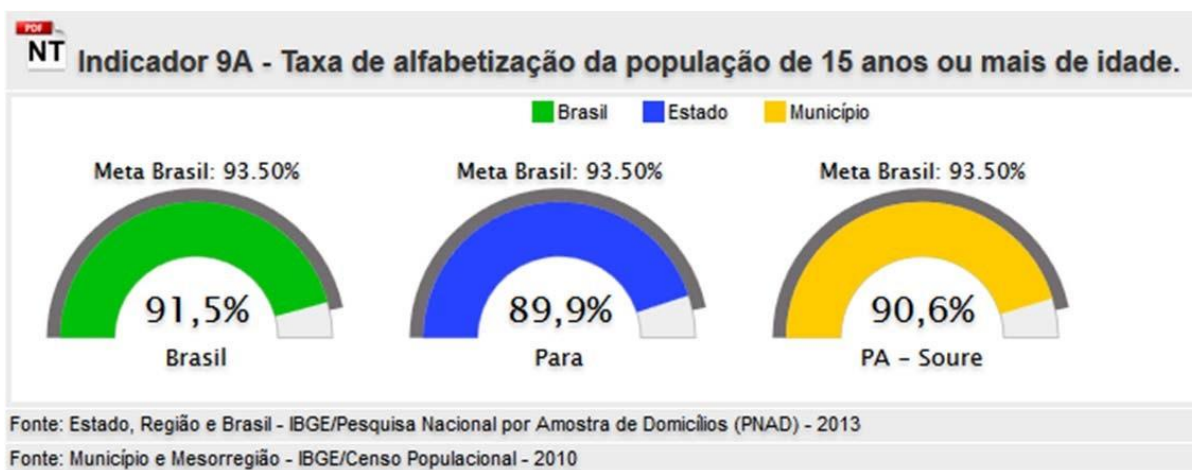
ANÁLISE SITUACIONAL

Oferecer oportunidades educacionais a quase 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, no Censo de 2010, se auto-declararam analfabetos é garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem e da matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social. Estes são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e à toda sociedade brasileira.

É vergonhoso admitir que ainda tenhamos no Brasil um alto índice de jovens e adultos na condição de analfabetos, vivendo de forma marginalizada por não se adequarem aos moldes exigidos pela sociedade atual. São brasileiros que por inúmeros motivos não tiveram as mesmas oportunidades de ingresso e permanência na escola, mas que precisam e devem ser tratados como cidadãos, fazendo uso dos direitos e deveres.

Para que esse mal seja erradicado neste decênio, faz-se necessário envidar esforços entre os entes federados e que cada um no seu âmbito, possa efetivar na integra políticas de combate ao analfabetismo. No estado Pará, a taxa de alfabetização dessa população de 15 anos ou mais está abaixo da taxa apresentada por Soure; porém ambos estão muito abaixo da taxa de alfabetização nacional atual e a estimada, como se observa no quadro abaixo.

Gráfico 13: Taxa de alfabetização da população de 15 ou mais idade.



Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, foi uma importante medida tomada pelo governo federal para que houvesse o ingresso na rede pública, porém não suficiente.

Tabela 19: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública em Soure.

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	835	142	507	161	25
2008	719	181	395	128	15
2009	786	159	443	168	16
2010	1.032	182	609	212	29
2011	1.095	222	627	224	22
2012	828	219	451	143	15
2013	738	197	427	110	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 20: EJA - Ensino Fundamental em Soure

Ano	EJA Fundamental diurno		EJA Fundamental noturno	
2007	8%	46	92%	526
2008	24,6%	126	75,4%	387
2009	9,3%	44	90,7%	429
2010	12,6%	85	87,4%	590
2011	23,7%	150	76,3%	484
2012	33,7%	191	66,3%	375
2013	38,3%	187	61,7%	301

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 21: EJA - Ensino Médio em Soure

Ano	EJA Médio diurno		EJA Médio noturno	
2007	0%	0	100%	263
2008	0%	0	100%	206
2009	0%	0	100%	313
2010	0%	0	100%	357
2011	5%	23	95%	438
2012	6,1%	16	93,9%	246
2013	0%	0	100%	250

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

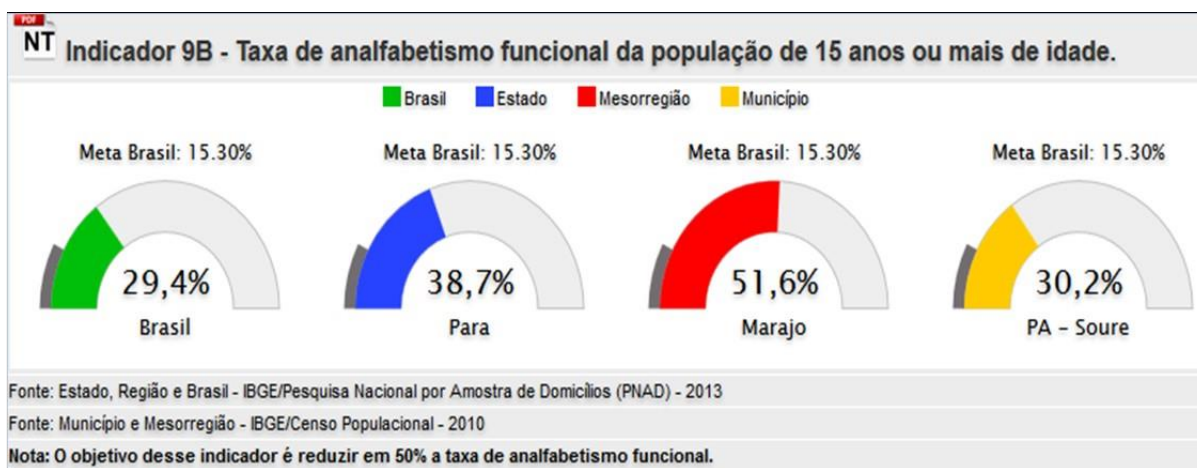
Tabela 22: Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos

Ano	Total
2007	25
2008	15
2009	16
2010	29
2011	22
2012	15
2013	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Embora o número de alunos matriculados na EJA seja considerável, ainda está distante o adequado, pois é grande o quantitativo de habitantes acima de 15 anos no município que se encontram fora da escola. Vários ingressam, mas não concluem o ano letivo e tampouco, sua escolaridade, o que eleva a taxa de analfabetismo funcional.

Gráfico 15: Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.



No quadro acima, verifica-se a taxa de analfabetismo funcional da população acima de 15 anos, que precisa ser reduzida no Brasil, no Pará, no Marajó e em Soure ao longo de um decênio, para de uma vez por todas extinguir o analfabetismo do país.

ESTRATÉGIAS:

9.1 - Apoiar ações de políticas públicas de jovens e adultos, considerando as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da 3ª idade nas escolas;

9.2 - Garantir, de acordo com a competência de cada ente federado, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.3 - Realizar, de acordo com a competência de cada ente federado, diagnóstico da população de jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos e que estão fora da escola, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, como vista a implementação de ações

diversificadas de políticas públicas, em parcerias com os órgãos públicos competentes, no prazo de **quatro** anos de vigência deste Plano;

9.4 - Realizar regularmente chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 - Realizar de acordo com a competência de cada ente federado, diagnóstico da população de jovens e adultos analfabetos absolutos e analfabetos funcionais.

9.6 - Implantar, conforme resultados obtidos no diagnóstico, no âmbito da competência de cada ente federado, turmas de alfabetização.

9.7 - Fortalecer turmas de 1ª e 2ª etapas da EJA, com intuito de reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

9.8 - Monitorar, de acordo com a competência de cada ente federado, as ações de acompanhamento da aprendizagem dos alunos das turmas de alfabetização da EJA e etapas iniciais, implementando medidas pedagógicas com o intuito de se criar instrumentos próprios de avaliação que deem suportes, necessários para que de fato possam compreender os estágios de desenvolvimento dos alunos (os seus conhecimentos adquiridos, suas hipóteses e suas dificuldades) para intervir com qualidade no processo de ensino aprendizagem;

9.9 - Realizar a reestruturação, de acordo com a competência de cada ente federado, dos currículos da EJA, adequados às especificidades dos seus alunos, incluindo temas atuais que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste Plano;

9.10 - Propor ações de incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos alunos empregados, com o seu horário de estudo na escola;

9.11 – Apoiara realização de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 (quinze) anos de idade, no ensino fundamental, e de 18 (dezoito) anos, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste Plano;

9.12 – Assegurar, por meio de programas suplementares de transporte escolar, o atendimento de qualidade para os alunos da educação de jovens e adultos matriculados em escolas estaduais e residentes em áreas de difícil acesso (praianas, ribeirinhas e fazendas), através do Termo de Anuência entre Estado e Município, na vigência deste Plano;

9.13 – Assegurar, por meio de programas suplementares de alimentação escolar, o atendimento de qualidade para os alunos da educação de jovens e adultos matriculados em escolas estaduais e residentes em áreas de difícil acesso (praianas, ribeirinhas e fazendas), através do Termo de Anuência entre Estado e Município, na vigência deste Plano;

9.14 – Realizar, em regime de colaboração com o estado, a oferta da EJA nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas em situações de restrição ou privação de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos professores, condições materiais e didático-pedagógicas e a utilização de ferramentas da educação a distância, no decorrer da vigência deste Plano;

9.15 - Realizar de acordo com a competência de cada ente federado, formação continuada dos professores de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;

9.16 - Realizar, de acordo com a competência de cada ente federado, o monitoramento contínuo do acesso, da permanência, da frequência (bimestralmente) dos alunos matriculados na EJA Fundamental e Médio;

9.17 - Ofertar, de acordo com a competência de cada ente federado, cursos de EJA à distancia, utilizando os recursos e metodologias da educação, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, a partir da vigência deste Plano;

9.18 – Ampliar, de acordo com a competência de cada ente federado, a oferta de cursos de EJA, às pessoas com deficiência, superdotação/altas habilidades, transtorno global do desenvolvimento, considerando ainda o baixo nível de escolaridade, idosos, auto declaração de raça/cor e gênero, a partir da vigência deste Plano;

Meta 10 - EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Colaborar para a oferta, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental e médio.

ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com o Art. 37 da LDB, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) enquanto modalidade da Educação Básica “será destinada àqueles que não tiveram acesso ou

continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. Desse modo, a EJA se torna alternativa à escola regular, como forma de recuperar o tempo perdido, que por alguma circunstância os impediram de continuar seus estudos, quer seja em decorrência da evasão ou da defasagem idade-série.

A LDB ainda diz, no seu artigo 38, que os “sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas”. Antes disso, porém, a Constituição de 1988, no artigo 208, já dizia que era dever do Estado garantir “o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria”.

Em termos de acesso a essa modalidade, o Art. 38 da LDB define que a idade mínima para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos e a participação nos exames supletivos é de 15 anos completos para o ensino fundamental e de 18 para o ensino médio.

Essa modalidade de ensino tem como finalidade o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo que os educandos venham a participar política e produtivamente das relações sociais, com comportamento ético e compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual.

Quanto ao eixo norteador da referida meta (EJA integrada à Educação Profissional), a LDB, no artigo seu Art. 3º, inciso XI reforça este quando afirma que a EJA deverá articular-se, preferencialmente com a educação profissional.

As implicações políticas e pedagógicas da integração entre educação básica e profissional na EJA devem ser encaradas como um grande desafio de incorporar o trabalho nessa modalidade, sem submetê-la ao mercado e ao mito da empregabilidade, buscando a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante.

O Município de Soure ainda não contempla a EJA integrada à educação profissional. Eis a razão do gráfico abaixo apresentar 0,0% das matrículas. Trabalha apenas com as Etapas, ficando a rede municipal responsável pela 1ª e 2ª Etapas do ensino fundamental menor e a rede estadual pela 3ª, 4ª Etapas do ensino fundamental maior e 1ª etapa do ensino médio.

Gráfico 16: Percentual de matrícula de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.



Esses dados estatísticos oficiais remetem ao município de Soure em regime de colaboração com o governo do estado em envidar vigorosos esforços para concretizar a referida meta, implementando políticas públicas educacionais que viabilize a oferta da EJA integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 - Fomentar a implantação, de acordo com a competência de cada ente federado, a EJA integrada à educação profissional;

10.2 - Realizar em parceria com os entes federados, diagnóstico da população de jovens e adultos com Ensino Fundamental que desejam ingressar na educação profissional técnica de nível médio;

10.3 – Propor ao Governo do Estado/SEDUC, a implantação de Educação Profissional na Escola Sede do município, Prof. Gasparino Batista da Silva, com ofertas de cursos que contemplem a realidade local, na área de hidráulica, mecânica, elétrica, turismo, contabilidade, hotelaria e outros;

10.4 – Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, tendo em vista cursos planejados, de acordo com as características deste público, levando em consideração as especificidades da população do campo, de pessoas com deficiência e baixo nível de escolaridade;

10.5 - Realizar, de acordo com a competência de cada ente federado, parcerias com empresas privadas, instituições governamentais e não governamentais, com intuito de que sejam oferecidos cursos de preparação para o mundo do trabalho e geração de renda.

10.6 – Estimular de acordo com a competência de cada ente federado, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e preparação para o mundo do trabalho, com vista a estabelecer relações consistentes entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 – Apoiar a ampliação da oferta de cursos de EJA integrada a Educação profissional, a pessoas com deficiência, de acordo com a competência de cada ente federado, cursos de EJA integrada a Educação profissional, a pessoas com deficiência, superdotação/altas habilidades, transtorno global do desenvolvimento, considerando ainda o baixo nível de escolaridade, idosos, auto declaração de raça/cor e gênero, a partir da vigência deste Plano;

10.8 - Apoiar de acordo com a competência de cada ente federado, formação continuada dos professores de EJA articulada à Educação Profissional;

10.9 - Assegurar, de acordo com a competência de cada ente federado, a aquisição de material didático, o desenvolvimento do currículo e metodologias específicas da EJA;

10.10 - Promover, de acordo com a competência de cada ente federado, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores;

10.11 - Fomentar programas de estágios remunerados para jovens, devidamente matriculados e cursando o Ensino Médio;

Meta 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Colaborar para o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.

O panorama da relação entre Educação Básica e Profissional no Brasil, historicamente foi marcada pela dualidade educação e trabalho, onde trabalho intelectual era destinado às

elites, voltada para a formação de futuros dirigentes e, o trabalho manual, para a classe menos favorecidas, para formação de “mão de obra” para o mercado de trabalho. Esta nítida diferença, foi é explicitada no Parecer CNE/CEB nº. 16/99, entre aqueles que detinham o saber (ensino secundário, normal e superior) e os que executavam tarefas manuais (ensino profissional), quando reconhece que,

[...] no Brasil, a escravidão, que perdurou por mais de três séculos, reforçou essa distinção e deixou marcas profundas e preconceituosas com relação à categoria social de quem executava trabalho manual. Independentemente da boa qualidade do produto e da sua importância na cadeia produtiva, esses trabalhadores sempre foram relegados a uma condição social inferior. A herança colonial escravista influenciou preconceituosamente as relações sociais e a visão da sociedade sobre a educação e a formação profissional. O desenvolvimento intelectual, proporcionado pela educação escolar acadêmica, era visto como desnecessário para a maior parcela da população e para a formação de “mão-de-obra”. Não se reconhecia vínculo entre educação escolar e trabalho, pois a atividade econômica predominante não requeria educação formal ou profissional.

Diante dessa perspectiva, faz-se necessário superar essa dualidade entre a relação escola e trabalho, consolidando esta relação menos estereotipada ou preconceituosa, favorecendo o sentido da escola como local privilegiado, ainda que não exclusivo, na qual a identidade dos cidadãos se construa a cada dia, tornando-os capazes de compreender a realidade social, econômica, política, histórica, cultural, contribuindo para a transformação da sociedade em função dos interesses sociais e coletivos. Por essa forma, a meta em questão vem reforçar a necessidade do país de resgatar a educação profissional, superando o tratamento que lhe foi conferido historicamente no Brasil.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seu **Art. 39** vem dizer que “a educação profissional, é integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Observa-se, portanto, que é um grande desafio incorporar o trabalho nessa modalidade, sem submetê-la ao mercado e ao mito da empregabilidade, mas como uma formação integral dos estudantes, com a produção de conhecimentos e com o desenvolvimento científico-tecnológico.

A LDB em seu Art. 36, § 3º assegura que os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos. A preparação do estudante para o exercício de profissões técnicas realizada no ensino médio configura uma habilitação técnica. A Lei ainda diz no § 4º do art. 36-A, que esta modalidade poderá ser desenvolvida

nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Embora nos últimos anos a matrícula na Educação Profissional tenha tido um aumento significativo (como mostra o gráfico abaixo), observa-se que se faz necessário uma ação política concreta de explicitação para as instituições e, principalmente para os sistemas de ensino médio, no sentido de se definir os seus princípios e diretrizes integrado a esta modalidade, havendo assim um vínculo entre escola e mundo do trabalho.

No estado do Pará esta realidade de Educação Profissional ainda é muito tímida em relação à matrícula na rede pública comparada a meta do Brasil a ser atingida de 50%, como mostra os dados oficiais abaixo:

Gráfico 17: Matrícula em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública.



No município de Soure esta realidade ainda estar por acontecer, ou melhor, não é ofertada esta modalidade de ensino nem na rede estadual e tampouco na federal (como mostra as tabelas abaixo). E isto implica uma diminuição considerável de matrícula no ensino médio regular nas escolas estaduais. Pois os estudantes (jovens e adultos) de Soure se deslocam, em caravana, para o município vizinho (Salvaterra) a procura de uma educação profissional na ETPA, seja para exercício profissional, seja para conexão vertical em estudos posteriores de nível superior.

Tabela 23: Matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio na rede estadual

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0

2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Sinopse Estatística da Educação Básica/ Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 24: Matrículas de Educação Profissional Técnica na rede federal

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Sinopse Estatística da Educação Básica/Preparação: Todos Pela Educação

Tendo por base esses dados oficiais, é possível anunciar a urgência de uma articulação e integração entre todos os entes federados (União, Estado e Município), no sentido de se viabilizar uma política educacional pública que ganhe a amplitude nacional na perspectiva das ações realizadas no âmbito da integração entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, seja de fato uma realidade concretizada no município de Soure.

ESTRATÉGIAS:

11.1 – Fomentar a expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em parceria com os entes federados;

11.2 – Propor ao Governo do Estado/SEDUC, a implantação de Educação Profissional na Escola Sede do município, Prof. Gasparino Batista da Silva, com ofertas de cursos que contemplem a realidade local, na área de hidráulica, mecânica, elétrica, turismo, contabilidade, hotelaria, informática integrada, carpintaria, manipulação de alimentos, estética e outros;

11.3 – Fomentar parcerias com a **EETEPA (Escola de Ensino Técnico do Pará)** localizada no Município de Salvaterra, objetivando a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para os alunos dos municípios adjacentes, condizente com a realidade local na modalidade presencial, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;

11.4 - Sugerir a **EETEPA (Escola de Ensino Técnico do Pará)** localizada no Município de

Salvaterra, a oferta de cursos na modalidade à distancia com a finalidade de ampliar à oferta e democratizar o acesso à educação profissional publica e gratuita, para os alunos dos municípios adjacentes durante a vigência do plano;

11.5 - Realizar em regime de colaboração com o governo Estadual, parceria para o deslocamento intermunicipal dos alunos matriculados na **EETEPA (Escola de Ensino Técnico do Pará)** do Município de Salvaterra, dos alunos dos municípios adjacentes;

11.6 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.7 - Incentivar cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.8 - Propor a reestruturação do currículo do ensino médio e/ou cursos de educação profissional considerando as transformações inovadoras do mundo do trabalho e incentivo à pesquisa científica, tendo como base a vocação regional;

Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Colaborar para o aumento da matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos de idade.

Meta 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.

Meta 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000

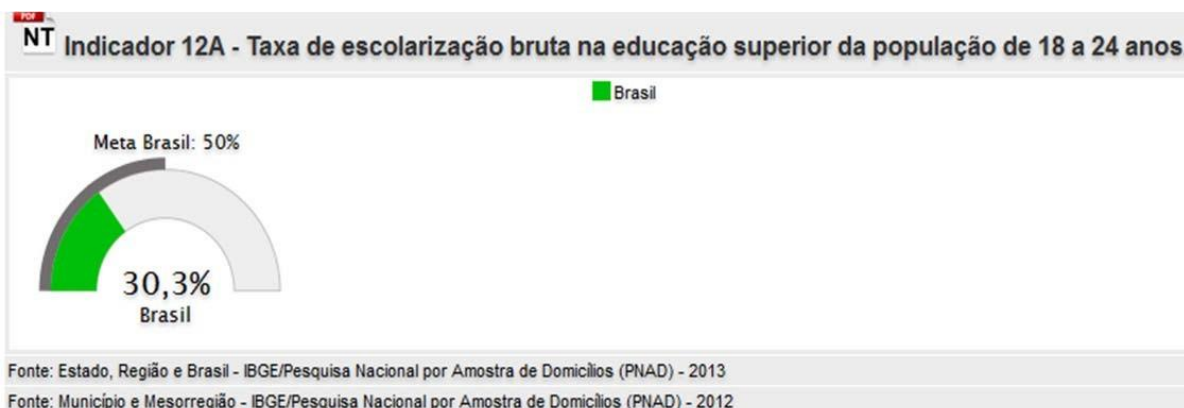
(vinte e cinco mil) doutores.

ANÁLISE SITUACIONAL

Este conjunto de metas (12, 13 e 14) que integram o PME versa sobre o Ensino Superior e são de responsabilidade da União, cabendo ao município atuar como instância colaborativa para o atendimento das metas nacionalmente estabelecidas pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (aprova o PNE). Por essa forma, a análise situacional destas metas será realizada de forma conjunta, uma vez que as mesmas estão correlacionadas.

Tratando-se da meta 12, que versa sobre o aumento das matrículas no nível superior da população de 18 a 24 anos de idade, pode-se dizer assim como todas as metas deste Plano, é um desafio muito grande, já que implica em aumentar a escolaridade média de uma população que esteve historicamente deixada à margem da sociedade, a qual na maioria das vezes não consegue avançar e/ou dar prosseguimento em seus estudos. O número da taxa bruta desta escolaridade ainda é muito baixa, como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 18: Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos

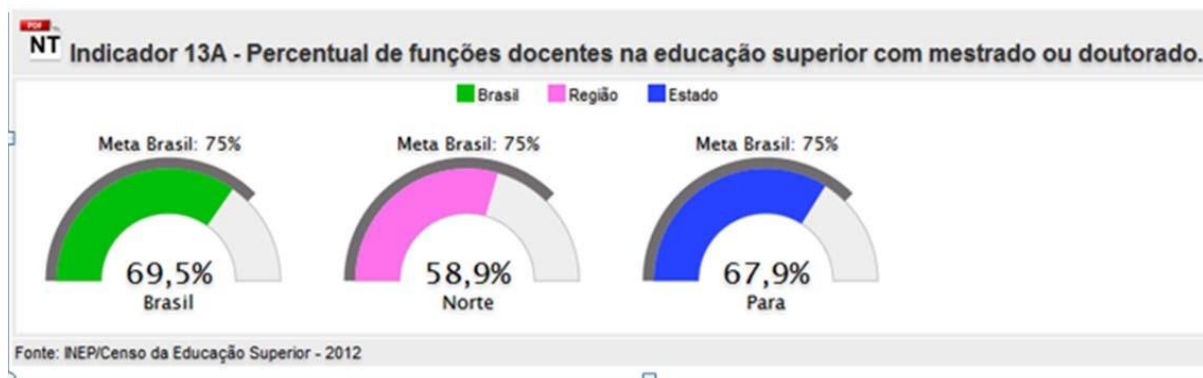


A Meta 13, por sua vez, propõe elevar a qualidade dessa etapa pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para a porcentagem de 75%. Porém, como se observa no quadro abaixo, faz-se mister que todos os entes federados, comunguem de um só objetivo, no sentido que haja a integração/ articulação e ampliação de investimento em número de bolsas de estudo, da qualidade da avaliação e da indução de cursos de mestrado/doutorado em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país, para que ocorra de fato uma melhoria substancial na qualidade da Educação Básica e Superior.

Gráfico 19: Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Gráfico 20: Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado



É importante destacar que o Município de Soure não possui indicadores nos sites oficiais do MEC, que demonstrem quantitativo da população atendida na Educação Superior, o que impossibilita uma análise mais criteriosa.

Convém ressaltar que no município existem duas instituições de ensino superior, sendo uma de caráter pública e a outra privada. A primeira é uma extensão da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Soure, que foi implantado no ano de 1986, como Polo Regional de atuação da Universidade Federal do Pará (UFPA), tendo como estratégia os Projetos de Interiorização. Possui um público alvo bem diversificado, atendendo alunos de várias localidades do Estado.

Os cursos oferecidos atualmente são de Biologia e Letras, deixando a desejar para muitos jovens que desejam outras opções de cursos. Também convém destacar que o Campus não possui infraestrutura e um corpo docente efetivo para oferecer ao município a formação de mestres e doutores, para contribuir no atendimento da meta nacional.

Já a Instituição privada, intitulada FADIRE (Faculdade de desenvolvimento e Integração Regional) oferece cursos de graduação e pós graduação, à distância e semi presencial. Funciona em prédio alugado atendendo aproximadamente em Soure, 300 alunos.

Partindo da análise realizada acima, propostas nas metas 12, 13 e 14, pode-se dizer que o município de Soure no âmbito de sua competência, tem o papel de apenas apoiar/colaborar com estas estratégias, e assim, contribuir para elevação da qualidade da educação do país.

ESTRATÉGIAS: META 12

12.1 – Apoiar a articulação com as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, a implementação da oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.2 – Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, no que tange às políticas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.3 – Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, na realização de Programas e Projetos de Extensão Universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.4 - Apoiar as Instituições de Ensino (Públicas e privadas) existentes no município, na viabilização de condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei;

12.5 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, na fomentação e realização de estudos e pesquisas e extensão que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de

Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada;

12.6 – Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, a participação em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.7 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, no atendimento específico a populações do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessa população;

12.8 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, na articulação de fomentação de Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

12.9 - Articular com Estado e União a implantação de Cursos de Graduação em Licenciatura e Bacharelado, considerando a necessidade local e o seu potencial econômico, social e cultural do Município (Letras Português, Matemática, Turismo, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Enfermagem, Geografia, História, Psicologia, Serviço Social, Administração, Contabilidade, música, artes, filosofia, medicina veterinária, cursos técnicos diversos, dentre outros) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada e outras instituições de caráter governamental e não governamental, no decorrer da vigência deste Plano;

12.10 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e privadas) existentes no município, e em localidade vizinha, quanto à articulação e fortalecimento das políticas públicas para a expansão da oferta da educação à distância - EAD;

12.11 – Sugerir e incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

ESTRATÉGIAS: META 13

13.1 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existentes no município, na aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente universitário;

13.2 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existentes no município, na aplicação de instrumentos próprios de avaliação aprovados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática;

13.3 - Apoiar na elevação do padrão de qualidade das universidades (Públicas e Privadas) existente no município, de modo que realize efetivamente o tripé, ensino, pesquisa e extensão, articulados nos Programas de graduação e pós-graduação stricto sensu;

13.4 – Apoiar as Instituições de Ensino Superior (públicas e privadas) existente no município, na articulação de parceria com o MEC, para a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnicos-administrativos da Educação Superior na vigência deste plano;

13.5 - Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

ESTRATÉGIAS: META 14

14.1 – Sugerir e incentivar a oferta de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação e outras afins nas Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existentes no município;

14.2 – Incentivar e apoiar a participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação e outras afins, inclusive de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, as Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existentes no município;

14.3 – Incentivar e apoiar o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social, nas Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existentes no município;

14.4 - Apoiar as Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existentes no município, na realização de pesquisa científica e extensionista e de inovação para promover a formação de recursos humanos que valorizem a diversidade regional, a biodiversidade do Marajó para efeito de geração de emprego e renda na região;

Meta 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Promover em regime de colaboração com os entes federados, formação em nível de pós-graduação para 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir que os profissionais da educação básica tenham a cesso à formação continuada, considerando as necessidades, e contextualizações dos vários sistemas de ensino.

Meta 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os profissionais do Magistério das redes públicas de educação Básica, de forma a equiparar seu vencimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar a execução do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Art. 206, inciso VIII da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

As metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação serão agrupadas para fins da análise situacional, considerando que elas referem-se aos profissionais da educação, apresentando uma análise situacional abrangente.

Atualmente, necessitamos de uma política pública de formação, que trate, de maneira ampla, simultânea, e de forma integrada, tanto da formação inicial, como das condições de trabalho, remuneração, carreira e formação continuada dos docentes. Cuidar da valorização dos docentes é uma das principais medidas para a melhoria da qualidade do ensino ministrado às nossas crianças e aos nossos jovens. E, de acordo com a Constituição, fundamento do *deve ser*, a “valorização” é conteúdo próprio do capítulo que trata da Educação, dispondo, em termos de princípio, sobre a “valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando regime único para todas as instituições mantidas pela União”.

É de todo conveniente iniciar com uma visão ampla da organização da educação escolar brasileira, pois os professores que se pretende formar destinam-se aos níveis e etapas dessa organização. Assim, iniciamos por lembrar que ela se compõe de dois “níveis”: **Educação básica**, constituída de três “etapas” (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e **Educação superior**. A par desses níveis da educação, os quais podemos chamar de “regulares”, a Lei nos contempla com outras **modalidades de educação**: Educação de jovens e adultos, Educação profissional e a Educação especial.

Segundo dados oficiais do Ministério da Educação, dos 2.101.408 (dois milhões cento e um mil, quatrocentos e oito) docentes que atuam na Educação Básica do país, 22% não possuem formação adequada (Censo Escolar de 2012). Nesse número se incluem professores

sem nível superior ou formados em outras áreas, como engenharia ou saúde. Após 2006, prazo dado às redes públicas e privadas para cumprir a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes (LDB/1996), somente os já formados puderam participar de concursos, mas os indicadores só refletem o fato a partir de 2010. Daquele ano até 2012, o número de diplomados cresceu quase 10 pontos percentuais (68,9%, em 2010, a 78,1%, em 2012). Apesar disso, mesmo com projeções otimistas, não foi possível atingir 100% em 2014, como previsto na meta do PNE. Vale ressaltar que os dados por região mostram grande disparidade entre o Norte e o Nordeste, onde há menos docentes com formação adequada, e as outras regiões do Brasil. E boa parte dos professores da Educação Infantil ainda não tem magistério nem curso superior (em 2009, eram 11%, segundo o INEP).

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública.

Uma importante medida a ser tomada com vistas a assegurar uma educação de qualidade ao povo brasileiro é garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Abaixo, pode-se constatar o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

I - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II - a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

III - o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

É válido destacar que no município de Soure, já observa-se um acréscimo significativo de cursos na área de formação de professores, tanto na rede pública quanto privada de ensino superior. O governo federal, por meio do Ministério da Educação – MEC, nos últimos cinco anos, tem mostrado empenho ao estabelecer e implementar políticas públicas destinadas à formação inicial e continuada de professores, especialmente àqueles vinculados à rede pública de ensino, por meio de diversos programas, como a Plataforma Paulo Freire – PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), Universidade Aberta do Brasil – UAB, Programa de Formação de Gestores Escolares – PROGESTÃO, ambos em parceria com o governo estadual.

Observando os dados oficiais do Ministério da Educação no quadro baixo, vê-se que a formação em nível superior dos professores que atuam no município de Soure é constante, o que evidencia a necessidade de se intensificar investimentos para que 100% (cem por cento) dos professores possuam formação superior em curso de licenciatura. As mudanças já estão acontecendo, mas precisam ser intensificadas.

Tabela 25: Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior em Soure.

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	57,3%	133	3,4%	8	53,9%	125
2008	58,8%	153	0,4%	1	58,5%	152
2009	51,3%	119	8,2%	19	43,1%	100
2010	55,2%	132	7,9%	19	47,3%	113
2011	54%	128	4,2%	10	49,8%	118
2012	55,9%	132	4,2%	10	51,7%	122
2013	66,8%	161	5%	12	61,8%	149

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O quadro a seguir representa um grande avanço na qualificação de nossos profissionais da educação, pois dos 234 professores lotados na Educação básica em 2013, 65% já tem formação em Nível Superior, 6,8% formação em Ensino Médio, 27,4% Normal/Magistério e nenhum com Ensino Fundamental. Em virtude da política de formação do MEC, 90% dos professores que tem Ensino Médio, já estão cursando nível superior na área de conhecimento em que atuam.

Tabela 26: Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	37,2%	86	5,6%	13	57,1%	132
2008	0,4%	1	32,3%	84	8,5%	22	58,8%	153
2009	0,4%	1	39,8%	92	8,2%	19	51,5%	119
2010	0%	0	36%	86	8,8%	21	55,2%	132
2011	0%	0	34,3%	81	11,9%	28	53,8%	127
2012	0%	0	31,6%	74	12,8%	30	55,6%	130
2013	0%	0	27,4%	64	6,8%	16	65,8%	154

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por meio da análise das tabelas a seguir, verifica-se que existe um número considerável de professores sem nível superior, apenas com Ensino Médio Normal/Magisterio, na Educação infantil 40% e no Ensino fundamental 25,4%.

Tabela 27: Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	56,5%	35	4,8%	3	38,7%	24
2008	0%	0	56,9%	37	10,8%	7	32,3%	21
2009	1,4%	1	63,8%	44	5,8%	4	29%	20

2010	0%	0	58,7%	27	6,5%	3	34,8%	16
2011	0%	0	51,1%	23	11,1%	5	37,8%	17
2012	0%	0	55,3%	26	10,6%	5	34%	16
2013	0%	0	40%	24	6,7%	4	53,3%	32

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 28: Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	31%	49	5,7%	9	63,3%	100
2008	0,6%	1	25,3%	45	7,3%	13	66,9%	119
2009	0%	0	31,6%	49	9,7%	15	58,7%	91
2010	0%	0	31,4%	58	9,2%	17	59,5%	110
2011	0%	0	30,7%	55	12,3%	22	57%	102
2012	0%	0	25,7%	46	10,6%	19	63,7%	114
2013	0%	0	25,4%	44	6,9%	12	67,6%	117

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 29: Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	0%	0	7,3%	3	92,7%	38
2008	0%	0	0%	0	10,8%	4	89,2%	33
2009	0%	0	0%	0	5,4%	2	94,6%	35
2010	0%	0	0%	0	7,5%	4	92,5%	49
2011	0%	0	0%	0	8,7%	4	91,3%	42
2012	0%	0	0%	0	16%	8	84%	42
2013	0%	0	0%	0	0%	0	100%	50

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Outra situação muito delicada presente no contexto dos Professores do município de Soure, segundo dados oficiais do MEC, é baixa a porcentagem de professores nos anos finais e médio com licenciatura na área em que atuam

Tabela 30: Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	89	57,3%	51	15,7%	14	2,2%
2010	100%	89	59,6%	53	12,4%	11	4,5%
2011	100%	110	54,5%	60	45,5%	50	28,2%
2012	100%	126	53,2%	67	42,1%	53	31%
2013	100%	109	83,5%	91	66,1%	72	42,2%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

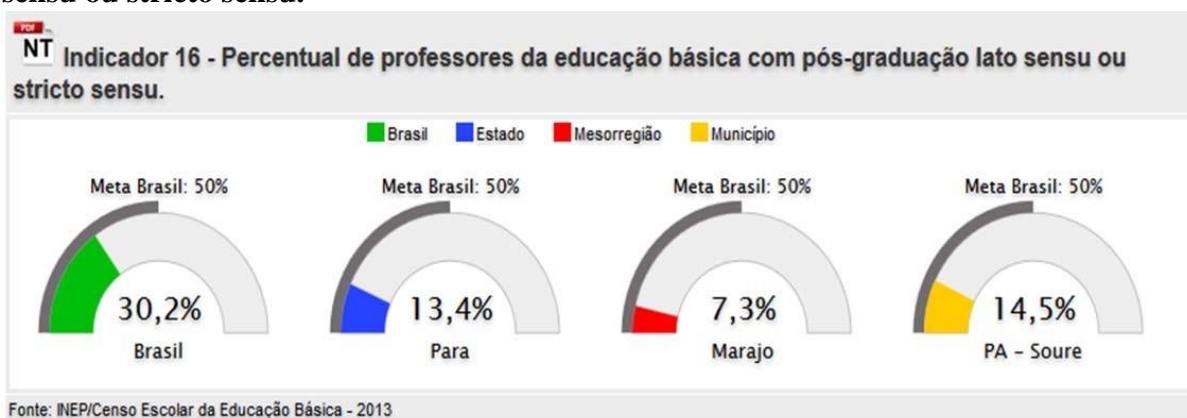
Tabela 31: Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam.

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100%	36	91,7%	33
2010	100%	51	92,2%	47
2011	100%	52	92,3%	48
2012	100%	63	87,3%	55
2013	100%	57	100%	57

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Segundo o Ministério da Educação, atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

Gráfico 21: Percentual de professores da educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu.



Como observa-se no quadro acima, no estado do Pará somente 13,4% dos professores da educação básica tem pós graduação, no Marajó somente 7,3% e em Soure, 14,5% o que nos coloca em situação um pouco mais agradável se comparado aos percentuais do Estado do Pará e do Marajó, porém muito distante do que determina a meta do PNE.

Tabela 32: Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador
2007	1,7%
2008	8,8%
2009	4,3%
2010	5%

2011	11%	26
2012	12,3%	29
2013	14,5%	35

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em 2013, eram 35 professores pós graduados sendo a maioria com especialização e dois com especialização e mestrado em Soure. Acredita-se que com a criação desta mesta no PNE, mais professores possam se pós graduar, desde que os entes federados atendam respeitosamente o que fora estimado na meta em questão.

Tabela 33: Tipo de pós-graduação em 2013

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	1,7%	4	0%	0	0%	0
2008	8,8%	23	0%	0	0%	0
2009	4,3%	10	0%	0	0%	0
2010	5%	12	0%	0	0%	0
2011	11%	26	0,4%	1	0%	0
2012	12,3%	29	0,8%	2	0%	0
2013	14,5%	35	0,8%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Submeter um professor a trabalhar em três ou mais estabelecimentos de ensino, é desacreditar no poder da educação e visualizar seus profissionais, como meninos travessos que precisam ser castigados, pois é desumano e cruel, trabalhar tanto e em tantos lugares, somente para ganhar um pouco mais. Se de fato houvesse maior valorização a este profissional, o mesmo poderia otimizar muito melhor seu tempo, envidando esforços individuais e coletivos para melhorar a escola, os alunos e por conseguinte, a sociedade.

Tabela 34: Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham/Soure/2013

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	75%	174	20,3%	47	4,7%	11
2008	84,2%	219	12,7%	33	3,1%	8
2009	78%	181	18,5%	43	3,4%	8
2010	80,8%	193	15,5%	37	3,8%	9
2011	80,2%	190	15,2%	36	4,6%	11
2012	80,1%	189	15,7%	37	4,2%	10
2013	74,7%	180	18,3%	44	7,1%	17

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assim como é vital no processo educacional, o desenvolvimento de políticas de formação continuada, é imprescindível, assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino. É primordial para tanto, que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer, este pensamento é resultado do muito descaso que perpassou e perpassa a educação.

Com base no exposto, e com objetivo de melhorar a situação educacional sourense, estabelecem-se as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS: META 15

15.1 – Realizar de acordo com a competência de cada ente federado, diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte das instituições públicas de educação superior existentes no município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes, para atender a demanda existente nas escolas do município, na vigência deste plano;

15.2 – Acompanhar e monitorar a divulgação das plataformas eletrônicas para organizar as ofertas e matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica que não possuem formação específica de nível superior na área de conhecimento que atuam, bem como a divulgação e a atualização de seus currículos eletrônicos em plataformas lattes;

15.3 - Sugerir às Instituições de Ensino Superior Públicas e privadas existentes no município, a oferta de cursos na modalidade à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação superior, durante a vigência do plano;

15.4 – Assegurar até a vigência deste Plano, em regime de colaboração entre os entes federados, que 100% dos professores de educação básica, tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;

15.5 – Sugerir às instituições de Ensino Superior públicas e privadas, a inclusão nos currículos de formação profissional de nível médio e superior conhecimento sobre educação das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social;

15.6 – Fomentar, de acordo com a competência de cada ente federado, a parceria com as Instituições de ensino superior público, através do Plano Nacional de Formação Docente – PARFOR, garantir a formação de todos os professores de educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior;

ESTRATÉGIAS: META 16

16.1 - Realizar, em regime de colaboração com os entes federados, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;

16.2 - Consolidar, colaborativamente com os entes federados, política de formação de professores da Educação Básica, com base nas Diretrizes Nacionais, definindo as áreas prioritárias;

16.3 - Fomentar, de acordo com as competências de cada ente federado, a realização de formação continuada em educação especial para professores e demais membros da comunidade escolar urbana e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas;

16.4 - Fortalecer a formação dos professores e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público;

16.5 - Efetivar, através da assistência financeira do governo federal, Programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a

bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste Plano;

16.6 – Apoiar a participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação e outras afins, inclusive de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, as Instituições de Ensino Superior (Públicas e Privadas) existente no município;

16.7 - Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para viabilizar a Formação Continuada dos profissionais da educação inclusiva e formação específica para os professores que atuarão no AEE, bem como a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

16.8 – Promover, no âmbito da competência de cada ente federado, a formação inicial e continuada para os profissionais da educação básica, com a utilização de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

16.9 - Oferecer cursos de formação continuada para os professores da educação básica, que contribuam para elevar a qualidade da educação pública de acordo com os entes federados;

16.10 Diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes, técnicos pedagógicos, secretários escolares e demais trabalhadores da educação e dotar medidas para atendê-las;

16.11 Realizar formação continuada sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para equipe técnica da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), coordenadores e técnicos pedagógicos em educação, que atuarão como agentes multiplicadores no município, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, de acordo com cada ente federado (SEMED, SEDUC e UFPA) até final de 2018;

ESTRATÉGIAS: META 17

17.1 - Acompanhar, no âmbito da competência de cada ente federado, a atualização automática do valor do Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público da

Educação Básica;

17.2 – Ativar e fortalecer o Fórum Municipal de Educação, assegurando a ampla representação social, para acompanhar, avaliar e atualizar o PCCR (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério);

17.3- Assegurar aos profissionais do Magistério da Educação Básica, as vantagens e gratificações de escolaridade, independente de sua forma de ingresso, a partir da Aprovação e Publicação do PME;

17.4 - Garantir, de acordo com a competência de cada ente federado, condições adequadas de trabalho (infraestruturais e remuneratórias), para todos os profissionais da educação básica, proporcionando um ambiente salubre, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades trabalhistas;

17.5 - Assegurar, no âmbito de suas competências, a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste Plano;

17.6 – Propor, no âmbito de suas competências, a implantação e implementação, de Plano de Assistência à saúde específico para os profissionais de educação, relacionados à voz, visão, problemas vasculares e ergonômicos, psicológicos, dentre outros, a partir da vigência deste Plano;

ESTRATÉGIAS: META 18

181 – Realizar, após a Aprovação e Publicação deste Plano, no período de seis meses, de acordo com a competência de cada ente federado, através de parcerias com o Ministério Público, Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, o primeiro acompanhamento, monitoramento, avaliação e atualização do PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica), e a partir de então, no segundo semestre de cada dois anos, conforme a Legislação vigente;

182 – Garantir e acompanhar o cumprimento do Regime de Hora-Atividade, nas Unidades Escolares de cada ente federado, conforme o previsto nos seus PCCR;

183 - Garantir, de acordo com a competência de cada ente federado, a realização de concurso público no terceiro ano de vigência do PME (Plano Municipal de Educação) para o provimento de vagas de cargos efetivos.

18.4- Assegurar que, na contratação de profissionais da educação escolar básica, inclusive aos auxiliares de magistério, sejam respeitados os critérios estabelecidos na LDB Nº 9.394/1996, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil;

Meta 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas.

ANÁLISE SITUACIONAL

A gestão democrática da educação é um fator essencial para o sucesso e a qualidade de um trabalho, uma vez há a descentralização de funções no qual cada um deve ter responsabilidades e todos participam. E nesse sentido, eleição para gestor escolar é o primeiro passo para que de fato a gestão democrática aconteça. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, ainda se apresenta no atual paradigma nacional como um árduo desafio. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógico das escolas.

De acordo com as determinações constantes da Lei de diretrizes e Bases da Educação nacional- Lei nº 9394/96, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão, segundo o artigo 12, a incumbência de:

- I- elaborar e executar sua proposta;
- II- administrar seu papel e seus recursos materiais e financeiros;
- III- assegurar o cumprimento dos anos, dias e horas mínimos letivos estabelecidos;
- IV- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V- prover meios para a recuperação dos estudantes com baixo rendimento;
- VI- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- VIII- notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente de Comarca e ao respectivo representante do ministério Público a relação dos estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitindo em lei (inciso incluído pela Lei nº 10.287/2001).

Tabela 35: Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010, em razão da complexidade e da abrangência das atribuições legais conferidas às escolas, pensar a organização da gestão da escola é entender que esta, como instituição dotada de função social, é palco de interações em que os seus autores colocam o projeto político-pedagógico em ação compartilhada. Como mostra a seguir:

[...] os responsáveis pela gestão do ato educativo sentem-se, por um lado, pouco amparados, face à desarticulação de programas e projetos destinados a qualificação da Educação Básica; por outro, sente-se desafiados, à medida que se tornam conscientes de que também eles se inscrevem num espaço em que necessitam preparar-se, continuamente, para atuar no mundo escolar e na sociedade.

Nesse sentido, o sucesso do trabalho dos gestores também se associa à formação continuada e a clareza quanto à concepção de organização da escola: distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didática pedagógica coletiva que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas incluindo a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja ela inserida, promover os processos de avaliação institucional interna e participar e cooperar com os de avaliação externa e os de redes de Educação Básica, de acordo com o que dispõe o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010.

De acordo com o artigo 20 do Parecer CNE/CEB Nº 7/2010 as escolas deverão formular o projeto político-pedagógico e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados a gestão democrática. Parágrafo 4º O projeto Político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão os espaços e tempos para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.

Vale ressaltar, que a obrigatoriedade da gestão democrática em relação ao ensino público (inciso VIII do artigo da LDB) é medida desafiadora que pressupõe a aproximação entre o que o texto da lei estabelece e o que se sabe fazer, no exercício do poder, em todos os aspectos, atingindo a todos os envolvidos; desde a família do estudante até os gestores da escola, chegando aos gestores da educação em nível macro.

No Município de Soure, desde o ano de 2014 já realiza eleição para gestor escolar, porém nas escolas da rede municipal de ensino, como forma de garantir a gestão democrática para todos os segmentos da escola.

ESTRATÉGIAS:

19.1 - Assegurar, no âmbito da competência de cada ente federado, os critérios técnicos de mérito e desempenho da legislação nacional, para a participação da comunidade escolar da Educação Básica no processo de eleição, para o ato de nomeação dos gestores de escola;

19.2 - Realizar, no âmbito da competência de cada ente federado, processo democrático de eleição para escolha dos Gestores Escolares com formação em Pedagogia e/ou Especialista em Gestão Escolar para atuarem em todas as redes da Educação Básica do município;

19.3 - Aderir, no âmbito da competência de cada ente federado, aos Programas de Apoio e Formação aos Conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), Conselho do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), CME (Conselho Municipal de Educação), através de assistência técnica e financeira do MEC/FNDE;

19.4 - Implantar no primeiro ano de vigência deste Plano, o CME (Conselho Municipal de Educação) em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de Educação, viabilizando as condições necessárias de funcionamento e autonomia;

19.5 - Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 – Assegurar, em todas as redes de Educação Básica do município, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.7 - Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos professores, diretores ou gestores escolares;

19.8 - Implantar o SME (Sistema Municipal de Educação) em Soure para atender a rede municipal de ensino;

19.9 - Assessorar os PPP (Projetos Políticos Pedagógicos) das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Legislação em vigor;

19.10 - Garantir, na Proposta Curricular e no PPP (Projeto Político Pedagógico), a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos das Leis n^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com Fórum Municipal de Educação, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

19.11 – Ativar e fortalecer o Fórum Municipal de Educação, assegurando a ampla representação social, para acompanhar as políticas públicas de educação municipal;

19.12 - Fortalecer parcerias com o Ministério Público, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representação de pais e alunos, Câmara de Vereadores e outros órgãos competentes, para fiscalizar e acompanhar as condições infraestruturais, pedagógicas e de segurança/integridade física nas instituições educacionais, bem como a fiscalização da merenda e transporte escolar;

19.13 – Implantar, desenvolver e fortalecer até o final da vigência deste Plano, políticas de prevenção e ações de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes (Conselho Tutelar, COMDAC, Juizado da Infância e Juventude, dentre outros) inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de profissionais da educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência física, psicológica, doméstica e sexual, questões étnicos raciais, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

Meta 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Contribuir para a ampliação do investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País, no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Brasil aprova um Plano nacional de Educação com metas ousadas, buscando superar desafios através de políticas públicas que visam a ampliação do atendimento as escolas em todos os níveis e modalidades. Nesse sentido o investimento é o fio condutor que vai garantir a consolidação de tais metas na área educacional, uma vez que a implementação de todas as ações previstas no PNE depende exclusivamente desse investimento. Haja vista que o PNE prever o alongamento das jornadas escolares da Educação Básica e o resgate qualitativo da educação oferecida no país.

Além de estabelecer condições mínimas de estrutura e recursos humanos para que as escolas tenham condições de oferecer uma educação de qualidade. Por outro lado, vai implicar em recursos necessários ao custeio da Educação Nacional, no qual estão asseguradas outras ações no PNE, como a formação, a remuneração e a carreira dos professores, o incremento salarial previsto em benefício dos profissionais da educação básica, cujos vencimentos deverão ser equiparados ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente e investimentos em pós- graduação e no acesso à formação continuada por parte dos profissionais da educação.

Nesse sentido, os investimentos nacionais em educação devem ser ampliados, razão pela qual a partir do advento do PNE, o financiamento da educação brasileira ganhará, progressivamente, recursos novos, como prevê a meta 20, que determina a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, no 5º ano de vigência desta lei, o patamar de 7% do PIB do País e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB, ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 – Administrar os recursos financeiros permanentes repassados pelos entes federados (União e Estado) ao município, para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando-os prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental;

20.2 - Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação;

20.3 – Promover, no início e durante a vigência de cada conselho, de acordo com a competência dos entes federados, capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

20.4 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.5 – Garantir a transparência da utilização dos recursos públicos por meio de audiência pública, portais eletrônicos e outros;

20.6 – Aplicar na íntegra, os percentuais mínimos de 25% dos recursos vinculados para a educação da rede municipal de ensino;

20.7 - Garantir a aplicação de verbas arrecadadas de outras fontes de financiamento existentes no município, para a educação da rede municipal de ensino;

20.8 - Acompanhar e monitorar, no âmbito da competência de cada ente federado, os Programas do MEC de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

20.9 - Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

20.10 – Acompanhar e monitorar, no âmbito da competência de cada ente federado, os programas financiados pelo MEC de transferência direta de recursos financeiros às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, com prestação de contas com a comunidade;

III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Soure depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum de Educação Municipal de Soure – FEMS, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, pelo Ministério Público, e pelo Conselho Municipal, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como

meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARQUIVO – Livros de Atas e Ocorrências da Escola Gasparino Batista da Silva. 1900 a 2005.

BARBOSA, Maria de Nazaré. **Soure Pedaco do Marajó. GTR Gráfica e Editora Ltda, PA 1997.**

BRASIL. **Constituição Federal.** 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº. 8069 de 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,** nº. 9394 de 1996.

BRASIL. **Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do magistério Público da Educação Básica.** Lei nº. 11.738/2008.

CRUZ, Miguel Evangelista Miranda da. **Marajó essa imensidão de Ilha.** Sebo Brandão-SP. 1987.

FARIA, A. L. G. **Educação pré-escolar e cultura: para uma pedagogia da educação infantil.** São Paulo: Cortez, Campinas: Ed. da UNICAMP, 1999.

FIORAVANTE, Celso. **Mapa Turístico e Cultural de Soure. Textos, Edições e Produções Ltda - Gráfica Ramos, SP,2011**

MEC/SEF. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** (volumes I, II e III). Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. **Brasília, 1998.**

MEC/SEB. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.** Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

PARÁ. **Sistema Estadual do Pará.** Lei nº. 6170 de 1998.

PARÁ. **Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação:** Leis n. 11.114/2005 e 11.278/2006; Pareceres n. 06/2005 e 18/2005; Resolução n. 03 de agosto de 2005.

Soure. **Instituição do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração.** Lei nº 3229 de 2011.

SOURE. Guia Cultural e Turístico. 2002.

www.ide.mec.gov.br/2014/municipio/relatorio

www.soure.pa.gov.br

www.seduc.pa.gov.br/portal/escola/consulta_matricula/relatorio

www.portanmarajo.tur.br

<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://ideb.inep.gov.br/web/guest/home>

<http://www.foradaescolanaopode.org.br/>

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica 2013**. Brasília, 2013.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014**. Brasília 2014.

_____. Ministério da Educação. **Planejando a próxima década**. Alinhando os planos de Educação. Brasília. 2013.

<http://www.convivaeducacao.org.br>

www.qedu.org.br

_____. **Emenda constitucional de nº 59 de 2009**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília. 2010.

Diálogos sobre a gestão municipal: passo a passo do Plano Municipal de Educação. São Paulo: Fundação Itaú Social. 2014.

Plano Municipal de Educação

Alteração realizada na III Conferência Municipal de Educação do Município de Soure, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, constando a avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, e a aprovação da plenária de propostas de políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

Coordenações de Eixos:

Rosineide Barbosa
Raimunda Áurea Salgado Leal
Odiléa Guimarães Barbosa
Judicléia Gonçalves
Clébia Salvador Maciel

Dayanne Figueiredo
Marcelo Nunes
Míriam Nascimento

Relatores:

Dóris Assunção
Luciléia Costa Afonso
Marivaldo Pereira Santos
Neusa Fonseca
Renata Kelly Modesto
João Ricardo Alves
Luciano André Cruz
Adilson Batista Monteiro

Sistematização:

Rivia Aranha Carvalho